



Folha nº 01
Processo nº 01/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

OFÍCIO Nº. 01/2015/CPL

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 16 de janeiro de 2015.

Ao Sr.
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara
SUCUPIRA DO NORTE – Ma

Senhor(a) Presidente,

1.0 - Cumpre – nos informar a vossa Excelência que urge a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente vimos pelo presente solicitar que seja providenciada a contratação de empresa especializada, para o Fornecimento do Material de Consumo acima citado. Conforme Anexo I, Especificações e Quantidades.

Na oportunidade estamos anexando 03 (três) Cotação de Preços, para subsidiar a futura contratação.

Atenciosamente .

RUI DE PAULA RIBEIRO
Secretario (a)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 02
Processo nº 041/2015
Assinatura:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ANEXO I

LOTE I – Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350
02	AÇÚCAR	KG	300
03	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70
04	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700
05	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200
06	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500
07	BISCOITO MARIA 400G	PT	350
08	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350
09	CAFÉ 250G	PT	750
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800
12	MARGARINA 500G	UNID	60
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150
19	SAL	KG	26
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250

LOTE II – Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900
02	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300



Folha nº 03
Processo nº 04/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

03	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180
04	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45
05	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600
06	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165
08	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135
09	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120
11	FLANELA 40X60CM	UND	50
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150
18	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML	UND	150
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400
29	SABONETE 90G	UND	90
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33

LOTE III – Material de Expediente



Folha nº 04
Processo nº 041/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Apontador	Unid.	50
2	Borracha	Unid.	50
3	Caixa arquivo	Unid.	30
4	Caborno	Unid.	40
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20
6	Caneta esferográfica	CX	100
7	CD Virgem	Unid.	100
8	Clipes tam. grande	Unid.	400
9	Clipes tam. médio	Unid.	400
10	Cola branca 500ml	Unid.	30
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600
14	Copo de plástico	Unid.	300
15	Colher de plástico	Unid.	100
16	Durex	Unid.	50
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500
18	Extrator de grampo	Unid.	50
19	Extensão	Unid.	50
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500
21	Fita Gomada	Unid.	30
22	Grampeador médio	Unid.	15
23	Grampos c/5000	Unid.	400
24	Guardanapo de papel	Unid.	300
25	Lápis Preto	Unid.	200
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700
28	Pasta dobrada	Unid.	100
29	Pasta com elástico	Unid.	100
30	Pasta AZ	Unid.	400
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10
33	Pilha grande	Unid.	10
34	Pilha pequena palito	Unid.	10
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10
36	Prato descartável	Unid.	100
37	Prato de plástico	Unid.	100



Folha nº 05
Processo nº 04/2015
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

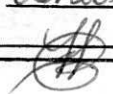
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

38	Régua 30cm	Unid.	20
39	Tesoura Grande	Unid.	5
40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5

M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

A
Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Folha nº 06
Processo nº 04/2015
Assinatura: 

A empresa M. DA G. ALVES DA COSTA – ME CNPJ Nº 07.195.821/0001-70 tem a satisfação de pode apresenta a sua cotação de preços abaixo especificada, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para supri as necessidades da Câmara Municipal em conformidade com especificação e quantidades.

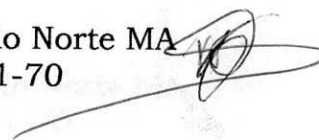
LOTE I – Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350	5,55	1.942,50
2	AÇÚCAR	KG	300	1,65	495,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70	3,40	238,00
4	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700	14,00	9.800,00
5	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200	3,85	770,00
6	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500	2,70	1.350,00
7	BISCOITO MARIA 400G	PT	350	2,85	997,50
8	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350	2,90	1.015,00
9	CAFÉ 250G	PT	750	3,35	2.512,50
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600	3,45	2.070,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800	3,45	2.760,00
12	MARGARINA 500G	UNID	60	3,10	186,00
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100	5,90	590,00
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300	2,70	810,00
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80	4,75	380,00
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80	4,45	356,00
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150	3,85	577,50
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150	3,75	562,50
19	SAL	KG	26	0,95	24,70
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00
					29.537,20

LOTE II – Material de Limpeza e Higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900	1,70	1.530,00
2	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300	3,90	1.170,00
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180	6,00	1.080,00

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70



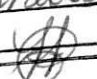
M DA G ALVES DA COSTA - ME

MERCADINHO BENIGNO

4	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45	2,50	112,50
5	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600	2,60	1.560,00
6	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550	2,85	1.567,50
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165	6,80	1.122,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135	1,70	229,50
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50	5,80	290,00
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120	0,50	60,00
11	FLANELA 40X60CM	UND	50	2,00	100,00
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300	0,90	270,00
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60	6,00	360,00
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30	3,00	90,00
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135	1,40	189,00
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150	3,00	450,00
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150	4,00	600,00
18	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML	UND	150	3,50	525,00
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90	3,80	342,00
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90	5,80	522,00
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90	3,75	337,50
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90	3,40	306,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108	5,50	594,00
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400	1,50	600,00
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500	2,50	6.250,00
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60	7,00	420,00
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200	3,25	650,00
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400	3,30	1.320,00
29	SABONETE 90G	UND	90	1,50	135,00
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300	5,00	1.500,00
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135	4,50	607,50
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800	1,90	1.520,00
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800	2,00	1.600,00
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800	2,10	1.680,00
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102	4,00	408,00
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45	1,00	45,00
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36	7,50	270,00
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33	4,50	148,50
					30.561,00

M DA GALVES DA COSTA – ME

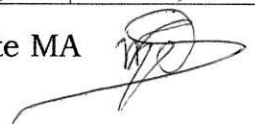
MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 08
 Processo nº 041/2015
 Assinatura: 

LOTE III – Material de Expediente

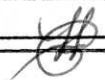
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
1	Apontador	Unid.	50	1,00	50,00
2	Borracha	Unid.	50	0,20	10,00
3	Caixa arquivo	Unid.	30	4,95	148,50
4	Caborno	Unid.	40	18,95	758,00
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20	17,50	350,00
6	Caneta esferográfica	CX	100	39,00	3.900,00
7	CD Virgem	Unid.	100	1,50	150,00
8	Clipes tam. grande	Unid.	400	3,15	1.260,00
9	Clipes tam. médio	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	Cola branca 500ml	Unid.	30	1,00	30,00
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30	1,60	48,00
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600	2,80	1.680,00
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600	1,50	900,00
14	Copo de plástico	Unid.	300	2,00	600,00
15	Colher de plástico	Unid.	100	1,25	125,00
16	Durex	Unid.	50	2,35	117,50
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500	0,35	175,00
18	Extrator de grampo	Unid.	50	2,50	125,00
19	Extensão	Unid.	50	18,00	900,00
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500	0,30	150,00
21	Fita Gomada	Unid.	30	8,50	255,00
22	Grampeador médio	Unid.	15	17,00	255,00
23	Grampos c/5000	Unid.	400	3,90	1.560,00
24	Guardanapo de papel	Unid.	300	0,80	240,00
25	Lápis Preto	Unid.	200	0,25	50,00
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1	6,00	6,00
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700	15,00	10.500,00
28	Pasta dobrada	Unid.	100	4,50	450,00
29	Pasta com elástico	Unid.	100	3,00	300,00
30	Pasta AZ	Unid.	400	11,50	4.600,00
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10	14,00	140,00
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10	13,00	130,00
33	Pilha grande	Unid.	10	1,50	15,00
34	Pilha pequena palito	Unid.	10	3,40	34,00
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10	0,75	7,50
36	Prato descartável	Unid.	100	1,50	150,00
37	Prato de plástico	Unid.	100	2,00	200,00

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
 Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70



M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 09
Processo nº 0112015
Assinatura: 

38	Régua 30cm	Unid.	20	0,75	15,00
39	Tesoura Grande	Unid.	5	14,00	70,00
40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5	12,00	60,00
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5	3,50	17,50
					31.732,00

Valor Total de R\$ 91.830,20

O VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO É R\$: 91.830,20 (noventa e um mil e oitocentos e trinta reais e vinte e centavos).

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇO – 60 DIAS

Sucupira do Norte (MA), 14 de janeiro 2015.


M. DA G. ALVES DA COSTA – ME
CNPJ Nº 07.195.821/0001-70

A
Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Conforme o solicitado, estamos apresentando nossa cotação de preços abaixo especificada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene E Limpeza E Material De Expediente em conformidade com especificação e quantidades.

LOTE I - Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350	5,55	1.942,50
2	AÇÚCAR	KG	300	1,65	495,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70	3,40	238,00
4	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700	14,00	9.800,00
5	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200	3,85	770,00
6	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500	2,80	1.400,00
7	BISCOITO MARIA 400G	PT	350	2,99	1.046,50
8	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350	2,99	1.046,50
9	CAFÉ 250G	PT	750	3,55	2.662,50
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600	3,45	2.070,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800	3,45	2.760,00
12	MARGARINA 500G	UNID	60	3,25	195,00
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100	5,90	590,00
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300	2,70	810,00
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80	4,75	380,00
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80	4,60	368,00
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150	3,85	577,50
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150		

MMC Comércio e Serviços Ltda.

Loteamento Novo Canaã, Lote 01, Quadra 01, Sala 106 - Centro - Paço do Lumiar - Maranhão

CEP.: 65130-000 *CNPJ: 16.754.370/0001-54 *Insc. Estadual: 12.391.258-0

Email: mmc.comercio@hotmail.com

				3,75	562,50
19	SAL	KG	26	0,95	24,70
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250	4,25	1.062,50
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250	4,25	1.062,50
					29.863,70

LOTE II - Material de Limpeza e Higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900	1,80	1.620,00
2	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300	3,98	1.194,00
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180	6,10	1.098,00
4	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45	2,70	121,50
5	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600	2,65	1.590,00
6	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550	2,90	1.595,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165	6,88	1.135,20
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135	1,75	236,25
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50	5,90	295,00
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120	0,60	72,00
11	FLANELA 40X60CM	UND	50	2,10	105,00
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300	0,98	294,00
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60	6,10	366,00
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30	3,05	91,50
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135	1,40	189,00
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150	3,00	450,00
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150	4,00	600,00

18	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML	UND	150	3,50	525,00
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90	3,80	342,00
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90	5,80	522,00
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90	3,75	337,50
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90	3,40	306,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108	5,50	594,00
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400	1,50	600,00
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500	2,50	6.250,00
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60	7,00	420,00
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200	3,25	650,00
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400	3,30	1.320,00
29	SABONETE 90G	UND	90	1,55	139,50
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300	5,00	1.500,00
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135	4,50	607,50
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800	1,95	1.560,00
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800	2,00	1.600,00
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800	2,10	1.680,00
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102	4,00	408,00
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45	1,05	47,25
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36	7,50	270,00
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33	4,50	148,50
					30.879,70

LOTE III - Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
------	-----------	-------	------	---------	---------

1	Apontador	Unid.	50	1,10	55,00
2	Borracha	Unid.	50	0,28	14,00
3	Caixa arquivo	Unid.	30	5,00	150,00
4	Caborno	Unid.	40	19,00	760,00
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20	17,58	351,60
6	Caneta esferográfica	CX	100	39,00	3.900,00
7	CD Virgem	Unid.	100	1,55	155,00
8	Clipes tam. grande	Unid.	400	3,20	1.280,00
9	Clipes tam. médio	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	Cola branca 500ml	Unid.	30	1,05	31,50
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30	1,70	51,00
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600	2,88	1.728,00
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600	1,55	930,00
14	Copo de plástico	Unid.	300	2,05	615,00
15	Colher de plástico	Unid.	100	1,30	130,00
16	Durex	Unid.	50	2,40	120,00
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500	0,40	200,00
18	Extrator de grampo	Unid.	50	2,60	130,00
19	Extensão	Unid.	50	18,05	902,50
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500	0,30	150,00
21	Fita Gomada	Unid.	30	8,50	255,00
22	Grampeador médio	Unid.	15	17,00	255,00
23	Grampos c/5000	Unid.	400	3,98	1.592,00
24	Guardanapo de papel	Unid.	300	0,85	255,00

25	Lápis Preto	Unid.	200	0,30	60,00
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1	6,00	6,00
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700	15,00	10.500,00
28	Pasta dobrada	Unid.	100	4,60	460,00
29	Pasta com elástico	Unid.	100	3,05	305,00
30	Pasta AZ	Unid.	400	11,50	4.600,00
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10	14,10	141,00
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10	13,00	130,00
33	Pilha grande	Unid.	10	1,55	15,50
34	Pilha pequena palito	Unid.	10	3,48	34,80
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10	0,80	8,00
36	Prato descartável	Unid.	100	1,55	155,00
37	Prato de plástico	Unid.	100	2,10	210,00
38	Régua 30cm	Unid.	20	0,80	16,00
39	Tesoura Grande	Unid.	5	14,05	70,25
40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5	12,10	60,50
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5	3,55	17,75
					32.000,40

V. TOTAL v. total 92.743,80

O VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO É R\$: 92.743,80 (noventa e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇO – 60 DIAS

Paço do Lumiar (MA), 12 de dezembro 2015.

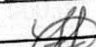
marcelo marcampe

MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 16.754.370/0001/0001-54

[Redacted content]

A
Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Folha nº 16
Processo nº 04/2015
Assinatura: 

A empresa R J DE MATOS FILHO COMERCIO - EPPCNPJ N° 21.433.559/0001-85 tem a satisfação de pode apresenta a sua cotação de preços abaixo especificada, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para supri as necessidades da Câmara Municipal em conformidade com especificação e quantidades.

LOTE I - Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350	5,55	1.942,50
2	AÇÚCAR	KG	300	1,65	495,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70	3,40	238,00
4	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700	14,00	9.800,00
5	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200	3,85	770,00
6	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500	2,80	1.400,00
7	BISCOITO MARIA 400G	PT	350	2,98	1.043,00
8	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350	2,99	1.046,50
9	CAFÉ 250G	PT	750	3,50	2.625,00
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600	3,45	2.070,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800	3,45	2.760,00
12	MARGARINA 500G	UNID	60	3,20	192,00
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100	5,90	590,00
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300	2,70	810,00
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80	4,75	380,00
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80	4,45	356,00
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150	3,85	577,50
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150	3,75	562,50
19	SAL	KG	26	0,95	24,70
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00
					29.782,70

LOTE II - Material de Limpeza e Higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900	1,75	1.575,00
2	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300	3,98	1.194,00
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180	6,00	1.080,00
4	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45	2,60	117,00

5	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600	2,60	1.560,00
6	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550	2,90	1.595,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165	6,88	1.135,20
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135	1,75	236,25
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50	5,90	295,00
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120	0,55	66,00
11	FLANELA 40X60CM	UND	50	2,10	105,00
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300	0,98	294,00
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60	6,00	360,00
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30	3,00	90,00
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135	1,40	189,00
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150	3,00	450,00
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150	4,00	600,00
18	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML	UND	150	3,50	525,00
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90	3,80	342,00
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90	5,80	522,00
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90	3,75	337,50
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90	3,40	306,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108	5,50	594,00
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400	1,50	600,00
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500	2,50	6.250,00
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60	7,00	420,00
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200	3,25	650,00
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400	3,30	1.320,00
29	SABONETE 90G	UND	90	1,50	135,00
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300	5,00	1.500,00
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135	4,50	607,50
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800	1,95	1.560,00
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800	2,00	1.600,00
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800	2,10	1.680,00
35	SODA CÂUSTICA 1KG	LTA	102	4,00	408,00
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45	1,05	47,25
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36	7,50	270,00
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33	4,50	148,50
					30.764,20

LOTE III – Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
1	Apontador	Unid.	50	1,05	52,50
2	Borracha	Unid.	50	0,28	14,00

3	Caixa arquivo	Unid.	30	5,00	150,00
4	Caborno	Unid.	40	18,95	758,00
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20	17,58	351,60
6	Caneta esferográfica	CX	100	39,00	3.900,00
7	CD Virgem	Unid.	100	1,55	155,00
8	Clipes tam. grande	Unid.	400	3,20	1.280,00
9	Clipes tam. médio	Unid.	400	3,00	1.200,00
10	Cola branca 500ml	Unid.	30	1,05	31,50
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30	1,70	51,00
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600	2,88	1.728,00
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600	1,50	900,00
14	Copo de plástico	Unid.	300	2,05	615,00
15	Colher de plástico	Unid.	100	1,30	130,00
16	Durex	Unid.	50	2,35	117,50
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500	0,40	200,00
18	Extrator de grampo	Unid.	50	2,50	125,00
19	Extensão	Unid.	50	18,00	900,00
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500	0,30	150,00
21	Fita Gomada	Unid.	30	8,50	255,00
22	Grampeador médio	Unid.	15	17,00	255,00
23	Grampos c/5000	Unid.	400	3,98	1.592,00
24	Guardanapo de papel	Unid.	300	0,85	255,00
25	Lápis Preto	Unid.	200	0,30	60,00
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1	6,00	6,00
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700	15,00	10.500,00
28	Pasta dobrada	Unid.	100	4,50	450,00
29	Pasta com elástico	Unid.	100	3,00	300,00
30	Pasta AZ	Unid.	400	11,50	4.600,00
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10	14,00	140,00
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10	13,00	130,00
33	Pilha grande	Unid.	10	1,50	15,00
34	Pilha pequena palito	Unid.	10	3,40	34,00
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10	0,75	7,50
36	Prato descartável	Unid.	100	1,50	150,00
37	Prato de plástico	Unid.	100	2,00	200,00
38	Régua 30cm	Unid.	20	0,75	15,00
39	Tesoura Grande	Unid.	5	14,00	70,00
40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5	12,00	60,00
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5	3,50	17,50
					31.921,10

V. TOTAL v. total 92.468,00

O VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇO É R\$: 92.468,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇO – 60 DIAS

Paço do Lumiar (MA), 13 de janeiro 2015.


R J DE MATOS FILHO COMERCIO – EPP
CNPJ N° 21.433.559/0001-85



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

MAPA DE APURAÇÃO

Objeto. Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.

LOTE I – Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R. J DE MATOS			MMC COMERC		
				V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350	5,55	1.942,50	5,55	1.942,50	5,55	1.942,50
2	AÇÚCAR	KG	300	1,65	495,00	1,65	495,00	1,65	495,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70	3,40	238,00	3,40	238,00	3,40	238,00
4	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700	14,00	9.800,00	14,00	9.800,00	14,00	9.800,00
5	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200	3,85	770,00	3,85	770,00	3,85	770,00
6	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500	2,70	1.350,00	2,80	1.400,00	2,80	1.400,00
7	BISCOITO MARIA 400G	PT	350	2,85	997,50	2,98	1.043,00	2,99	1.046,50
8	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350	2,90	1.015,00	2,99	1.046,50	2,99	1.046,50
9	CAFÉ 250G	PT	750	3,35	2.512,50	3,50	2.625,00	3,55	2.662,50
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600	3,45	2.070,00	3,45	2.070,00	3,45	2.070,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800	3,45	2.760,00	3,45	2.760,00	3,45	2.760,00
12	MARGARINA 500G	UNID	60	3,10	186,00	3,20	192,00	3,25	195,00
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100	5,90	590,00	5,90	590,00	5,90	590,00
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300	2,70	810,00	2,70	810,00	2,70	810,00

Folha nº 20
Processo nº 01/2015
Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro - Sucupira do Norte - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80	4,75	380,00	4,75	380,00	4,75	380,00
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80	4,45	356,00	4,45	356,00	4,60	368,00
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150	3,85	577,50	3,85	577,50	3,85	577,50
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150	3,75	562,50	3,75	562,50	3,75	562,50
19	SAL	KG	26	0,95	24,70	0,95	24,70	0,95	24,70
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00	4,20	1.050,00	4,25	1.062,50
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00	4,20	1.050,00	4,25	1.062,50
					29.537,20		29.782,70		29.863,70

LOTE II - Material de Limpeza e Higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	R. J DE MATOS		MMC COMERC			
				P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL		
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900	1,70	1.530,00	1,75	1.575,00	1,80	1.620,00
2	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300	3,90	1.170,00	3,98	1.194,00	3,98	1.194,00
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180	6,00	1.080,00	6,00	1.080,00	6,10	1.098,00
4	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45	2,50	112,50	2,60	117,00	2,70	121,50
5	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600	2,60	1.560,00	2,60	1.560,00	2,65	1.590,00
6	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550	2,85	1.567,50	2,90	1.595,00	2,90	1.595,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165	6,80	1.122,00	6,88	1.135,20	6,88	1.135,20
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135	1,70	229,50	1,75	236,25	1,75	236,25
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50	5,80	290,00	5,90	295,00	5,90	295,00

Folha nº 21
Processo nº 01/2015
Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120	0,50	60,00	0,55	66,00	0,60	72,00
11	FLANELA 40X60CM	UND	50	2,00	100,00	2,10	105,00	2,10	105,00
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300	0,90	270,00	0,98	294,00	0,98	294,00
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60	6,00	360,00	6,00	360,00	6,10	366,00
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30	3,00	90,00	3,00	90,00	3,05	91,50
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135	1,40	189,00	1,40	189,00	1,40	189,00
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150	3,00	450,00	3,00	450,00	3,00	450,00
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150	4,00	600,00	4,00	600,00	4,00	600,00
18	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML	UND	150	3,50	525,00	3,50	525,00	3,50	525,00
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90	3,80	342,00	3,80	342,00	3,80	342,00
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90	5,80	522,00	5,80	522,00	5,80	522,00
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90	3,75	337,50	3,75	337,50	3,75	337,50
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90	3,40	306,00	3,40	306,00	3,40	306,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108	5,50	594,00	5,50	594,00	5,50	594,00
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400	1,50	600,00	1,50	600,00	1,50	600,00
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500	2,50	6.250,00	2,50	6.250,00	2,50	6.250,00
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60	7,00	420,00	7,00	420,00	7,00	420,00
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200	3,25	650,00	3,25	650,00	3,25	650,00
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400	3,30	1.320,00	3,30	1.320,00	3,30	1.320,00
29	SABONETE 90G	UND	90	1,50	135,00	1,50	135,00	1,55	139,50
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300	5,00	1.500,00	5,00	1.500,00	5,00	1.500,00

Folha nº 22
Processo nº 0512015
Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

		UND	135	4,50	607,50	4,50	607,50	4,50	607,50	4,50	607,50
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135	4,50	607,50	4,50	607,50	4,50	607,50	4,50	607,50
32	SACO P/LIXO 15 LITROS	PT	800	1,90	1.520,00	1,95	1.560,00	1,95	1.560,00	1,95	1.560,00
33	SACO P/LIXO 30 LITROS	PT	800	2,00	1.600,00	2,00	1.600,00	2,00	1.600,00	2,00	1.600,00
34	SACO P/LIXO 50 LITROS	PT	800	2,10	1.680,00	2,10	1.680,00	2,10	1.680,00	2,10	1.680,00
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102	4,00	408,00	4,00	408,00	4,00	408,00	4,00	408,00
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45	1,00	45,00	1,05	47,25	1,05	47,25	1,05	47,25
37	VASSOURA PÉLO SINTÉTICO	UND	36	7,50	270,00	7,50	270,00	7,50	270,00	7,50	270,00
38	VASSOURA PIAÇAÇA	UND	33	4,50	148,50	4,50	148,50	4,50	148,50	4,50	148,50
					30.561,00		30.764,20		30.879,70		

LOTE III – Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MERCENARIA		R J DE MATOS		MMC COMERC	
				P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL
1	Apontador	Unid.	50	1,00	50,00	1,05	52,50	1,10	55,00
2	Borracha	Unid.	50	0,20	10,00	0,28	14,00	0,28	14,00
3	Caixa arquivo	Unid.	30	4,95	148,50	5,00	150,00	5,00	150,00
4	Caborno	Unid.	40	18,95	758,00	18,95	758,00	19,00	760,00
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20	17,50	350,00	17,58	351,60	17,58	351,60
6	Caneta esferográfica	CX	100	39,00	3.900,00	39,00	3.900,00	39,00	3.900,00
7	CD Virgem	Unid.	100	1,50	150,00	1,55	155,00	1,55	155,00
8	Clipes tam. grande	Unid.	400	3,15	1.260,00	3,20	1.280,00	3,20	1.280,00

Folha nº 23
Processo nº 041/2015
Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

9	Clipes tam. médio	Unid.	400	3,00	1.200,00	3,00	1.200,00	3,00	1.200,00
10	Cola branca 500ml	Unid.	30	1,00	30,00	1,05	31,50	1,05	31,50
11	Corretivo líquido 18ml	Unid.	30	1,60	48,00	1,70	51,00	1,70	51,00
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600	2,80	1.680,00	2,88	1.728,00	2,88	1.728,00
13	Copa descartável p/ café 50 ml	Unid.	600	1,50	900,00	1,50	900,00	1,55	930,00
14	Copo de plástico	Unid.	300	2,00	600,00	2,05	615,00	2,05	615,00
15	Colher de plástico	Unid.	100	1,25	125,00	1,30	130,00	1,30	130,00
16	Durex	Unid.	50	2,35	117,50	2,35	117,50	2,40	120,00
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500	0,35	175,00	0,40	200,00	0,40	200,00
18	Extrator de grampo	Unid.	50	2,50	125,00	2,50	125,00	2,60	130,00
19	Extensão	Unid.	50	18,00	900,00	18,00	900,00	18,05	902,50
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500	0,30	150,00	0,30	150,00	0,30	150,00
21	Fita Gomada	Unid.	30	8,50	255,00	8,50	255,00	8,50	255,00
22	Grampeador médio	Unid.	15	17,00	255,00	17,00	255,00	17,00	255,00
23	Grampos c/5000	Unid.	400	3,90	1.560,00	3,98	1.592,00	3,98	1.592,00
24	Guardanapo de papel	Unid.	300	0,80	240,00	0,85	255,00	0,85	255,00
25	Lápis Preto	Unid.	200	0,25	50,00	0,30	60,00	0,30	60,00
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700	15,00	10.500,00	15,00	10.500,00	15,00	10.500,00
28	Pasta dobrada	Unid.	100	4,50	450,00	4,50	450,00	4,60	460,00
29	Pasta com elástico	Unid.	100	3,00	300,00	3,00	300,00	3,05	305,00

Folha nº 24

Processo nº 041/2015

Assinatura:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

30	Pasta AZ	Unid.	400	11,50	4.600,00	11,50	4.600,00	11,50	4.600,00
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10	14,00	140,00	14,00	140,00	14,10	141,00
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10	13,00	130,00	13,00	130,00	13,00	130,00
33	Pilha grande	Unid.	10	1,50	15,00	1,50	15,00	1,55	15,50
34	Pilha pequena palito	Unid.	10	3,40	34,00	3,40	34,00	3,48	34,80
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10	0,75	7,50	0,75	7,50	0,80	8,00
36	Prato descartável	Unid.	100	1,50	150,00	1,50	150,00	1,55	155,00
37	Prato de plástico	Unid.	100	2,00	200,00	2,00	200,00	2,10	210,00
38	Régua 30cm	Unid.	20	0,75	15,00	0,75	15,00	0,80	16,00
39	Tesoura Grande	Unid.	5	14,00	70,00	14,00	70,00	14,05	70,25
40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5	12,00	60,00	12,00	60,00	12,10	60,50
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5	3,50	17,50	3,50	17,50	3,55	17,75
					31.732,00		31.921,10		32.000,40

V. TOTAL

91.830,20

v. total

92.468,00

v. total

92.743,80

Folha nº 25
Processo nº 051/2015
Assinatura:

Valor Médio Estimado: **92.347,33** (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

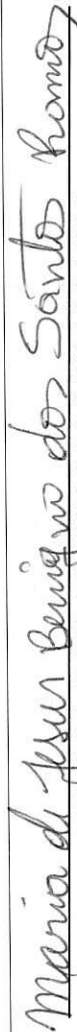
Sucupira do Norte – MA, 14 de janeiro de 2015.




RUI DE PAULA RIBEIRO
(Secretário)



IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA
(Membro)



MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL

Folha nº 26
Processo nº 01/2015
Assinatura: 



Folha nº 27
Processo nº 051/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Ao Setor Financeiro,

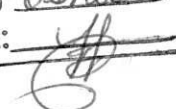
Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma) 16 de janeiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 28
Processo nº 0412015
Assinatura: 

Senhor Presidente da Câmara.

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Legislativo da Câmara.
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Informo ainda que, consideração o valor cotado, o orçamento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE é suficiente para arca com a despesa objeto do presente processo.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 19 de janeiro de 2015.


Silvio H. de Moraes Mendonça
Contador

CRC MA - 01010810-9 CPE 238.758.013-34
Assessor: Contábil.



Folha nº 29
Processo nº 041/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2015 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.**

Sucupira do Norte - MA, 19 de janeiro de 2015.


Assessor Contábil

Silvio H. de Moraes Mendonça
Contador
CRC/MA - 01010870-9 CPF. 238.758.013-34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **Valdimir Ribeiro Aquino**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Legislativo da Câmara.
3.3.90.30.00	Material de Consumo


As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado **R\$ 92.347,33 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

Sucupira do Norte - MA, 19 de janeiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino
Valdimir Ribeiro Aquino
Presidente da Câmara Municipal



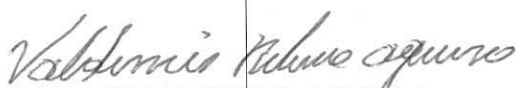
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 31
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 20 de janeiro de 2015.



VALDIMIR RIBEIRO AQUINO

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 32
Processo nº 0412045
Assinatura:

PORTARIA Nº002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:-

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) – MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
- b) – IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA
- c) – RUI DE PAULA RIBEIRO

II - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

III - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

IV - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

V - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

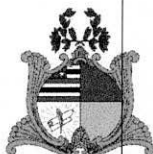
VI - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Coordenadoria de Compras para o comparecimento às sessões.

VII - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

VIII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

IX - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 2º. de janeiro de 2015.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Folha nº 33
Processo nº 04/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto no Lei n.º 8.666/93, de 02 de Junho de 1993, **foi fixada cópia da Presente portaria no QUADRO MURAL DE AVISOS** DESTA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 34
Processo nº 01/2015
Assinatura:

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitação e contratos nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativos, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01/2015/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL

VALOR ESTIMADO: **R\$: 92.347,33 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente** conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.

AMPARO LEGAL: Parágrafo II, alínea "b" do Art. 23 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação

MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015 – CPL
MINUTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, realizará às -----:---- horas, no dia ----- de ----- de 2015, na sala de reunião na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, situada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO, onde serão recebidas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE de interesse CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 01/2015/CPL, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 11 (onze) meses, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE. Para os produtos perecíveis o fornecimento deverá ser entregue diariamente.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE – MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à COMISSÃO, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1.**

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 001-2015 – CPL
Envelope "1" - Documentação de Habilitação

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 002-2015 – CPL
Envelope "2" – Proposta de Preços

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas, apresentadas por via telegrama, Internet ou fac-símile.

4.4. DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01 deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou **cópia previamente autenticada por Cartório ou membro da CPL**, os documentos seguintes:

4.4.1 – **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de SUCUPIRA DO NORTE – MA. Dentro do prazo de validade.

4.4.2. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas edilícias.

4.4.3. **Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **ANEXO III**.

4.4.4 - **Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002**, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

4.4.5 - **Anexo V** – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

4.4.6 – **ANEXO VII** – Declaração de Localização e Funcionamento.

4.4.7. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante as:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 38
Processo nº 011/2015
Assinatura:

- **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.**

- **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente.**

4.4.8. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

4.4.9. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**
- **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

4.4.10. **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:**

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

4.4.11 – **ALVARÁ – Licença para Localização e Funcionamento dentro do prazo de validade, expresso no referido documento.**

4.4.12 – **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**

4.4.13 - **Qualificação Econômico – Financeira**

a)- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovados através de Ato constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial **ou** ainda através do Balanço Patrimonial do último exercício devidamente assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 39
Processo nº 041/2015
Assinatura:

mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores indicados na alínea "a" para os respectivos itens.

a.2) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balanco de Abertura**, ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a alínea "a".

a.3) **As microempresas e as empresas de pequeno porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições (SIMPLES)**, nos termos da Lei nº 9.317/96, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, demonstrando o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido na alínea "a" apresentando em substituição ao Balanço Patrimonial, qualquer um dos seguintes documentos:

- Declaração Simplificada do Imposto de Renda, correspondente ao exercício exigível.
- Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, atualizado, com suas alterações devidamente registradas na forma da Lei.

a.4) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro na Junta Comercial.

a.6) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 40
Processo nº 041/2015
Assinatura:

4.4.14. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.4.15. Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece os materiais, compatíveis com o objeto desta TOMADA DE PREÇOS. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

4.4.16. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão. Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação, os quais deverão estar dentro do prazo de validade e **autenticados em Cartório**.

4.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

4.9. PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE N.º 02, deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante.
- b) Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I** mencionando a marca, procedência, validade, embalagem, tipo, e demais informações técnicas.
- c) Preço unitário e total de cada item em algarismos, e o valor total do item em algarismos e por extenso, em real, já incluídas todas as despesas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

incidentes, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e qualquer outra que possa influir no custo final.

d) Prazo proposto para entrega do objeto da presente licitação será de 11 (onze) parcelas mensais, contados do recebimento da Nota de Empenho.

e) Prazo de validade dos produtos gravados na embalagem, não poderão ser inferiores a 24 (vinte e quatro) meses.

f) Local de entrega que será: **Almoxarifado da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE.**

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

h) Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

4.10. Os preços oferecidos deverão ser compatíveis ao do mercado, consoante determina o artigo 43, IV da Lei 8.666/93, e os demais elementos necessários ao oferecimento da proposta.

4.11. A Proposta de Preço deverá ser rigorosamente, formulada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

4.12. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.13. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.14. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.15. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 – Julgamento da Habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 42
Processo nº 01/2015
Assinatura:

5.1.1. O **juízo** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então a abertura do **Envelope nº 02** das licitantes habilitadas.

5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

5.2 – Julgamento das Propostas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. O **juízo** e **classificação** das Propostas será levado à efeito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

5.2.4. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) que não apresentar as especificações corretas, em desacordo com o Anexo I.

5.2.5. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

5.2.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Autoridade superior Homologar e** adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme Art 43 inciso 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Homologada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para receber a Nota de Empenho e assinatura do Contrato, na forma da minuta, **ANEXO VI** deste Edital.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

6.4. À licitante convocada, em substituição a primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitida a Nota de Empenho em seu favor desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

6.6. O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

7.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

7.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

7.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

8 – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

8.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

8.2. Além da sanção prevista no item 8.1 o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do **Prefeito Municipal.**

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

9 – RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os materiais serão entregues no prazo de até, 05 (cinco) dias, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Almoxarifado da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro - SUCUPIRA DO NORTE/MA, Os produtos perecíveis deverão ser entregues diariamente.

10 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Graça Aranha, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sociais e RFB e PGFN (**Certidão Unificada**), diretamente na conta que o fornecedor apresenta no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a presença das partes interessadas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

12.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.



Folha nº 44
Processo nº 001/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

12.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no setor de Protocolo, situado na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, no horário das 08h às 12h, obedecendo aos seguintes critérios:

a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93;

b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;

c) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

12.9. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Legislativo da Câmara.
3.3.90.30.00	Material de Consumo



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

12.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos.

12.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

12.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

12.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I – Quantitativos e Espécies do Objeto.

Anexo II – Modelo Carta Credencial de Representante.

Anexo III – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo IV – Declaração de Menores

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Localização e Funcionamento.

Anexo VII – Minuta do Contrato

SUCUPIRA DO NORTE – Ma, ---- de ----- de 2015.

**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL**



Folha nº 49
Processo nº 041/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES
ANEXO I

LOTE I – Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350
02	AÇÚCAR	KG	300
03	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70
04	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700
05	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200
06	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500
07	BISCOITO MARIA 400G	PT	350
08	BISCOITO MAIZENA 400G	PT	350
09	CAFÉ 200G	PT	750
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800
12	MARGARINA 500G	UNID	60
13	POPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150
19	SAL	KG	26
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250

LOTE II – Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900
02	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300
03	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180
04	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45



Folha nº 50
Processo nº 0412045
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

05	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600
06	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165
08	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135
09	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120
11	FLANELA 40X60CM	UND	50
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150
18	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML	UND	150
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90
22	LUVA MULTUSO G	PAR	90
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTUSO 100ML	UND	108
24	PALHA DE AÇO N.º 8X1	PT	400
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500
26	RODO ELÁSTICO 40CM DUPLO	UND	60
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400
29	SABONETE 90G	UND	90
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33

LOTE III – Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
------	-----------	-------	------



Folha nº 54
Processo nº 04/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

1	Apontador	Unid.	50
2	Borracha	Unid.	50
3	Caixa arquivo	Unid.	30
4	Caborno	Unid.	40
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20
6	Caneta esferográfica	CX	100
7	CD Virgem	Unid.	100
8	Clipes tam. grande	Unid.	400
9	Clipes tam. médio	Unid.	400
10	Cola branca 500ml	Unid.	30
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600
14	Copo de plástico	Unid.	300
15	Colher de plástico	Unid.	100
16	Durex	Unid.	50
17	Envelope grande A4	Unid.	500
18	Extrator de grampo	Unid.	50
19	Extensão	Unid.	50
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500
21	Fita gomada	Unid.	30
22	Grampeador médio	Unid.	15
23	Grampos c/ 1000	Unid.	400
24	Guardanapo de papel	Unid.	300
25	Lápis Preto	Unid.	200
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700
28	Pasta dobrada	Unid.	100
29	Pasta com elástico	Unid.	100
30	Pasta AZ	Unid.	400
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10
33	Pilha grande	Unid.	10
34	Pilha pequena palito	Unid.	10
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10
36	Prato descartável	Unid.	100
37	Prato de plástico	Unid.	100
38	Régua 30cm	Unid.	20
39	Tesoura Grande	Unid.	5



Folha nº 52
Processo nº 04/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5

MINUTA



Folha nº 53
Processo nº 04/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015 - CPL

ANEXO II

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante esta Comissão, na **Tomada de Preços Nº -----/2015/CPL** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), __ de ____ de 2015

(nome e assinatura do representante legal pela proponente, devidamente identificado)

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 54
Processo nº 041/2015
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015- CPL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2015- CPL

O signatário da presente para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa _____
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que impeça de participar desta licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº -----/2015(CPL)**.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 55
Processo nº 04/2015
Assinatura:

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015- CPL

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa..... declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Folha nº 56
Processo nº 011/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data:

Local de realização da sessão:.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL,

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____
por intermédio de meu representante legal, o (a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF nº _____,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

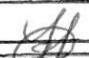
SUCUPIRA DO NORTE (Ma), _____ de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 57
Processo nº 04/2015
Assinatura: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº .-----/2015/CPL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Tomada de Preços nº -----/2015 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 58
Processo nº 01/2015
Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015- CPL

ANEXO VII

CONTRATO Nº -----/2015/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA ----- NA FORMA ABAIXO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Órgão de Administração Pública em Geral inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.197.060/0001-20, com sede à RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **Sr. VALDIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, CIC Nº , C.Nº SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa -----, com sede à ----- inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º ----- neste ato representada pelo -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 01/2015/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º -----/2015/CPL**, **Nota de Empenho, Proposta de Preços** e em consonância às normas da **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente **para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 11 (onze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o **disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento do material, ora contratados, é de R\$ ----- (-----) de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratados irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.10. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 60
Processo nº 011.2015
Assinatura:

Legislativo da Câmara.
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.

b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.

c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;

d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas

e) As sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa a rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceito até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado em extrato, no quadro de avisos da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 11 (onze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

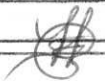
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **SUCUPIRA DO NORTE - MA**, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SUCUPIRA DO NORTE(MA), _____ de _____ 2015.



Folha nº 62
Processo nº 041/2045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

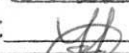
TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

MINUTA



Folha nº 63
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

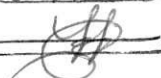
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital da "Tomada de Preço" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma) 21 de janeiro de 2015

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos
MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



Folha nº 64
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

PROCESSO Nº 01/2015/CPL

ASSUNTO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.**

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO Nº 01/2015/ASSEJUR

O pleito sob análise, trata da solicitação proveniente da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, com a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital**, conforme especificações quantificados no Anexo I, durante o período de 11 (onze) meses.

Justifica a solicitante da necessidade de ser contratada uma empresa especializada no fornecimento de material de Consumo acima citado, para realiza as atividades com qualidade desenvolvidas nesta câmara Municipal.

A Lei de Licitações, em seu **Art. 38, parágrafo único**, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, senão vejamos:

"Art.38



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados para contratação de uma empresa, mediante processo licitatório, na modalidade **“Tomada de Preços”**, conforme previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço Por Lote, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde a **R\$ 92.347,33 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

É verificado que a quantia supra, está dentro do limite permitido em Lei para realização “Tomada de Preços”, conforme Art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

“ Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do Artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
b) tomada de preços: até R\$ 650.000,00 seiscientos e cinqüenta mil reais);”

f



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

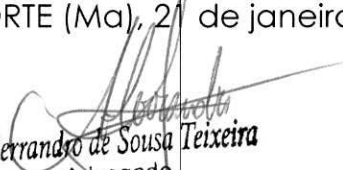
Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade "Tomada de Preços", conforme previsto na mesma Lei.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços".

É o parecer, s.m.j.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 21 de janeiro de 2015.


Alessandro de Sousa Teixeira
Advogado
OAB nº 10719

ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 67
Processo nº 01/2015
Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, realizará às 08:00 horas, no dia 12 de fevereiro de 2015, na sala de reunião na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, situada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO, onde serão recebidas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE de interesse CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 01/2015/CPL, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 11 (onze) meses, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE. Para os produtos perecíveis o fornecimento deverá ser entregue diariamente.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE – MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à COMISSÃO, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1.**

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 01/2015 – CPL
Envelope “1” - Documentação de Habilitação

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.
SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão
Tomada de Preços Nº 01/2015 – CPL
Envelope “2” – Proposta de Preços

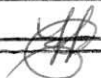
4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 69
Processo nº 0412045
Assinatura: 

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas, apresentadas por via telegrama, Internet ou fac-símile.

4.4. DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01 deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou **cópia previamente autenticada por Cartório ou membro da CPL**, os documentos seguintes:

4.4.1 – **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de SUCUPIRA DO NORTE – MA. Dentro do prazo de validade.

4.4.2. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas edilícias.

4.4.3. **Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **ANEXO III**.

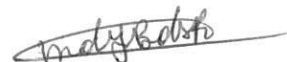
4.4.4 - **Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002**, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

4.4.5 - **Anexo V** – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

4.4.6 – **ANEXO VII** – Declaração de Localização e Funcionamento.

4.4.7. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

- **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.**





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 70
Processo nº 011/2015
Assinatura:

• Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente.

4.4.8. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Dívida Ativa.

4.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Dívida Ativa

4.4.10. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.4.11 – ALVARÁ – Licença para Localização e Funcionamento dentro do prazo de validade, expresso no referido documento.

4.4.12 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ


4.4.13 - Qualificação Econômico – Financeira

a)- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovados através de Ato constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou ainda através do Balanço Patrimonial do último exercício devidamente assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 71
Processo nº 04/2015
Assinatura: 

a.1) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores indicados na alínea "a" para os respectivos itens.

a.2) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balanco de Abertura**, ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a alínea "a".

a.3) **As microempresas e as empresas de pequeno porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições (SIMPLES)**, nos termos da Lei nº 9.317/96, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, demonstrando o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido na alínea "a", apresentando em substituição ao Balanço Patrimonial, qualquer um dos seguintes documentos:

- **Declaração Simplificada do Imposto de Renda, correspondente ao exercício exigível.**

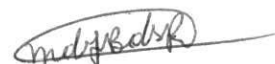
- **Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, atualizado, com suas alterações devidamente registradas na forma da Lei.**

a.4) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro na Junta Comercial.

a.6) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

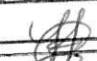
4.4.14. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial,





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 42
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.4.15. Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece os materiais, compatíveis com o objeto desta TOMADA DE PREÇOS. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

4.4.16. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

4.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, os quais deverão está dentro do prazo de validade e **autenticados em Cartório**.

4.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

4.9. PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE N.º 02, deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:

a) Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante.

b) Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I** mencionando a marca, procedência, validade, embalagem, tipo, e demais informações técnicas.

c) Preço unitário e total de cada item em algarismos, e o valor total do item em algarismos e por extenso, em real, já incluídas todas as e despesas incidentes, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas encargos





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 73
Processo nº 041/2015
Assinatura:

sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e qualquer outra que possa influir no custo final.

d) Prazo proposto para entrega do objeto da presente licitação será de 11 (onze) parcelas mensais, contados do recebimento da Nota de Empenho.

e) Prazo de validade dos produtos gravados na embalagem, não poderão ser inferiores a 24 (vinte e quatro) meses.

f) Local de entrega que será: **Almoxarifado da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE.**

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

h) Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

4.10. Os preços oferecidos deverão ser compatíveis ao do mercado, consoante determina o artigo 43, IV da Lei 8666/93, e os demais elementos necessários ao oferecimento da proposta.

4.11. A Proposta de Preço deverá ser rigorosamente, formulada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

4.12. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.13. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.14. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.15. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

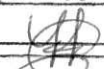
5. DO PROCEDIMENTO

5.1 – Julgamento da Habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 44
Processo nº 011/2015
Assinatura: 

5.1.1. O **juízo** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

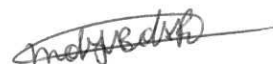
5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.


5.2 – Julgamento das Propostas





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 45
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. O **juízo** e **classificação** das Propostas será levado à efeito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

5.2.4. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

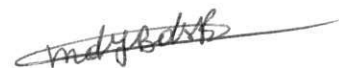
- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) que não apresentar as especificações corretas, em desacordo com o Anexo I

5.2.5. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

5.2.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **Autoridade superior Homologar e** adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme Art 43 inciso 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Homologada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para receber a Nota de Empenho e assinatura do Contrato, na forma da minuta, **ANEXO VI** deste Edital.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

6.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

6.6. O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:


7.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 74
Processo nº 011/2015
Assinatura: 

7.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

7.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

8 – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

8.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

8.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do **Prefeito Municipal.**

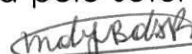
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

9 – RECEBIMENTO DO OBJETO


- Os materiais serão entregues no prazo de até, 05 (cinco) dias, de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) emitida pelo setor competente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 78
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Almoxarifado da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro - SUCUPIRA DO NORTE/MA, Os produtos perecíveis deverão ser entregues diariamente.

10 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Graça Aranha, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sócias e RFB e PGFN (**Certidão Unificada**), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

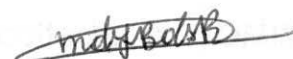
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

12.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

12.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos.

12.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

12.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I – Quantitativos e Espécies do Objeto.

Anexo II – Modelo Carta Credencial de Representante.

Anexo III – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

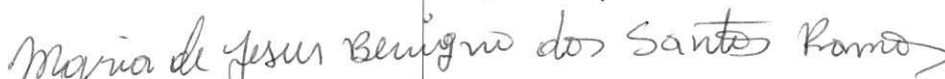
Anexo IV – Declaração de Menores

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Localização e Funcionamento.

Anexo VII – Minuta do Contrato

SUCUPIRA DO NORTE – Ma, 23 de janeiro de 2015.



MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 81
Processo nº 01/2015
Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL

**QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES
ANEXO I**

LOTE I – Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350
02	AÇÚCAR	KG	300
03	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70
04	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700
05	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200
06	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500
07	BISCOITO MARIA 400G	PT	350
08	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350
09	CAFÉ 250G	PT	750
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800
12	MARGARINA 500G	UNID	60
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150
19	SAL	KG	26
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250

LOTE II – Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900
02	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300
03	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180



Folha nº 82
Processo nº 0412015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

04	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45
05	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600
06	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165
08	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135
09	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120
11	FLANELA 40X60CM	UND	50
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150
18	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML	UND	150
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400
29	SABONETE 90G	UND	90
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800
33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33

LOTE III – Material de Expediente

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 83
Processo nº 011.2015
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Apontador	Unid.	50
2	Borracha	Unid.	50
3	Caixa arquivo	Unid.	30
4	Caborno	Unid.	40
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20
6	Caneta esferográfica	CX	100
7	CD Virgem	Unid.	100
8	Clipes tam. grande	Unid.	400
9	Clipes tam. médio	Unid.	400
10	Cola branca 500ml	Unid.	30
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600
14	Copo de plástico	Unid.	300
15	Colher de plástico	Unid.	100
16	Durex	Unid.	50
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500
18	Extrator de grampo	Unid.	50
19	Extensão	Unid.	50
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500
21	Fita Gomada	Unid.	30
22	Grampeador médio	Unid.	15
23	Grampos c/5000	Unid.	400
24	Guardanapo de papel	Unid.	300
25	Lápis Preto	Unid.	200
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700
28	Pasta dobrada	Unid.	100
29	Pasta com elástico	Unid.	100
30	Pasta AZ	Unid.	400
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10
33	Pilha grande	Unid.	10
34	Pilha pequena palito	Unid.	10
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10
36	Prato descartável	Unid.	100
37	Prato de plástico	Unid.	100
38	Régua 30cm	Unid.	20
39	Tesoura Grande	Unid.	5



Folha nº 84
Processo nº 04/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

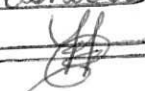
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 85
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - CPL

ANEXO II

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Tomada de Preços Nº 01/2015/CPL** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), __ de ____ de 2015

(nome e assinatura do representante legal pela
proponente, devidamente identificado)

RG.....CIC.....





Folha nº 86
Processo nº 01/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015- CPL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015- CPL

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa _____
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2015/CPL..**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 84
Processo nº 01/2015
Assinatura:

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015– CPL

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 88
Processo nº 01/2015
Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data:

Local de realização da sessão:.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL, (nome/razão

social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF
nº _____, **DECLARA**, sob as sanções

administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº
123/2006.


SUCUPIRA DO NORTE (Ma), _____ de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 89
Processo nº 04/2015
Assinatura: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº .01/2015/CPL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Tomada de Preços nº 01/2015 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 90
Processo nº 041/2015
Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015– CPL

ANEXO VII

CONTRATO Nº -----/2015/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA ----- NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.156.702/0001-43, com sede à RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **SRº. VALDIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, CIC Nº , CI Nº SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa -----, com sede à ----- inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º -----, neste ato representada pelo -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 01/2015/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º .01/2015/CPL, Nota de Empenho, Proposta de Preços** e em consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente **para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 91
Processo nº 011/2015
Assinatura:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 11 (onze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o **disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento do material, ora contratados, é de R\$ ----- (-) de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.10. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0052.2-001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 92
Processo nº 04/2015
Assinatura:

3.3.90.30.00

Legislativo da Câmara.
Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- e) E as sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 11 (onze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **SUCUPIRA DO NORTE - MA**, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SUCUPIRA DO NORTE(MA), _____ de _____ 2015.



Folha nº 94
Processo nº 04/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



Folha nº 95
Processo nº 01/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

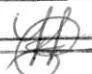
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA** – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, – Centro – SUCUPIRA DO NORTE– MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL**, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma), 23 de janeiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino
Valdimir Ribeiro Aquino
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 96
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Em cumprimento as normas da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial ao principio da publicidade, declaramos para devido fins que a copia integral deste edital referente a Tomada de Preço nº 01/2015 - CPL, o Aviso de licitação, foram devidamente afixados no "Quadro de Aviso desta Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, Prefeitura Municipal, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 23 de janeiro de 2015.

Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos
MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Folha nº 97
 Processo nº 011/2015
 Assinatura:



ANO XXXIV Nº 018 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVO	
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA e Outros.....	01 e 24
ATA	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outra	02
AVISO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e Outros.....	04 e 24
COMUNICAÇÃO	
Luiz Carlos Ottonelli e Outras	16
CONTRATO	
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outros	16
CONVOCAÇÃO	
Agropecuária Rio Cauaxi S/A	18
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e Outros	19
ERRATA	
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA e Outra	20
ESTATUTO	
União dos Móradores da Vila dos Frades e Outro	21
HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA.....	22
LEI	
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e Outra	22
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - MA	23
RATIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA e Outra... ..	23
RETIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA	23
REVOGAÇÃO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outra	23

ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.MODALIDADE: Inexigibilidade.**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Coelho Neto-MA.**CONTRATADO:** Cardoso e Vaz Assessoria Contábil Ltda. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 30 (trinta) trinta dias, contados da assinatura deste. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2015. **MÁRCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO-** Presidente da Câmara de Coelho Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.031/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Salinas Comércio e Construções Ltda. - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de obra pública - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Execução de Obra Pública nº 087/2014, Pregão Presencial 031/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado para 2 de janeiro a 30 de junho de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Execução de Obra Pública do Pregão Presencial nº 031/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, EDUARDO HAICKEL, RG nº 178352 SSP/MA, CPF nº 012.635.603-34, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 30 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.004/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Carvalho de Matos Sociedade de Advogados - **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviço - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 064/2014, Tomada de Preços 004/2014 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado para 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço do Tomada de Preços nº 004/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS, RG nº 197377420025 SSP/MA, CPF nº 754.306.223-20, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 30 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.029/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Marcopolo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de Serviços de Engenharia - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 038/2014, **CONVITE 029/2014- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado para 11 de novembro de 2014. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Convite nº 029/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 143333720004 SSP/MA, CPF nº. 925.255.553-68, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 11 de agosto de 2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.029/2014 - CONTRATANTE: Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Marcopolo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de Serviços de Engenharia - **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 038/2014, Convite 029/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado para 12 de fevereiro de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Convite nº 029/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 143333720004 SSP/MA, CPF nº. 925.255.553-68, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 12 de novembro de 2014.



do Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagens terrestre, de interesse da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. **CÓPIA DO EDITAL:** Podem ser adquiridos, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM - Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), no horário de 8h as 12h. Publique-se este Edital. São Félix de Balsas/MA, 23 de janeiro de 2015. **MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/CPL. A Câmara Municipal de Graça Aranha - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 13 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua São Francisco, s/n - Centro - Câmara Municipal Graça Aranha - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Graça Aranha/MA, 23 de janeiro de 2015. **ALDENICIO RIBEIRO CAVALCANTE** - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito/MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria nº 015/2013 comunica aos interessados que promoverá Licitação do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa do ramo para aquisição de Material de limpeza, para atender a demanda de diversas Secretarias deste Município. A abertura será dia 6 de fevereiro de 2015, às 8h30min, em sua Sede, situada à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito/MA, na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e lei Municipal 09/2010 e subsidiária a Lei 8.666/93, onde deverão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Edital e seus Anexos no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito/MA, 23 de janeiro de 2015. **OSVALDO SILVA DA COSTA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito/MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria nº 015/2013 comunica aos interessados que promoverá Licitação do tipo menor preço por item na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeição e marmite, para atender a demanda de diversas Secretarias deste Município. A abertura será dia 6 de fevereiro de 2015, às 14h30m, em sua Sede, situada à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito/MA, na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e Lei Municipal 09/2010 e subsidiária à Lei 8.666/93, onde deverão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Edital e seus Anexos no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito/MA, 23 de Janeiro de 2015. **OSVALDO SILVA DA COSTA** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 8 horas, do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015/CPL, do tipo menor preço por lote, objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30m do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráficos para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/CPL. A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos



ADITIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 237487 - UEMA MODALIDADE: Pregão nº 028/2013 - CSL/UEMA. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2013 - UEMA. CONTRATADA: Babaçú Viagens e Turismo Ltda, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.579/2012. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 055/2013-UEMA, conforme preceitua o art. 78, inciso II, da Lei Estadual n.º 9.579/2012, contados a partir de 31.12.2014, com o termino em 31.12.2015. **VALOR** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora :240101, Unidade Orçamentária: 240201; Função: 12, Subfunção: 364; Programa: 0177; Ação 2118, Plano Interno: CURSOSGRAD. Elemento da Despesa: 339033; Item de Despesa? 39008. **FONTE:** 0611582632. Data do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014. **ASSINATURAS - CONTRATANTE:** Prof. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA - Reitor. **CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO SOARES LISBOA - Representante da Empresa. Chefe da Assessoria Jurídica/UEMA: LUIS FERNANDO COSTA MIRANDA.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA; Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, às 8h do dia 12 de fevereiro de 2015, realizar processo Licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço "GLOBAL POR LOTE" cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de reformas em prédios da rede Municipal de Educação sendo LOTE 01 ESCOLAS, LOTE 02 SECRETARIA LOTE 03 BIBLIOTECA. As especificações e descrições dos serviços são parte integrante do Edital da Tomada de Preço nº 03/2015. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à referida Tomada de Preços dar-se-á, na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111 - Centro. O Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com atenção a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o terceiro dia antes da data da abertura, feito, exclusivamente, através de DAM emitido pelo setor responsável. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplsucupiradonorte@hotmail.com e pelo telefone (98) 3559-1005. Sucupira do Norte 22 de janeiro de 2015. **HILTON REGO DA COSTA** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA; Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, às 10h do dia 12 de fevereiro de 2015, realizar processo Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço "GLOBAL" cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de **URNAS MARTUARIAS**. As especificações e descrições das mesmas são parte integrante do Edital da Tomada de Preço 04/2015. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à referida Tomada de Preços dar-se-á, na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111 - Centro. O Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com atenção a Lei

Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o terceiro dia antes da data da abertura, feito, exclusivamente, através de DAM emitido pelo setor responsável. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplsucupiradonorte@hotmail.com e pelo telefone (98) 3559-1005. Sucupira do Norte 22 de janeiro de 2015. **HILTON REGO DA COSTA** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - Maranhão; Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, às 13h do dia 12 de fevereiro de 2015, realizar processo Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço "GLOBAL POR" cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Veículos p/ Transporte Escolar. As especificações e descrições dos mesmos são parte integrante do Edital da Tomada de Preço 05/2015. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à referida Tomada de Preços dar-se-á, na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111 - Centro. O Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com atenção a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o terceiro dia antes da data da abertura, feito, exclusivamente, através de DAM emitido pelo setor responsável. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplsucupiradonorte@hotmail.com e pelo telefone (98) 3559-1005. Sucupira do Norte 22 de janeiro de 2015. **HILTON REGO DA COSTA** - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL Unidade de Gestão do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Gestora do Diário Oficial	
NORMAS DE PUBLICAÇÃO Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:	
<p>a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior; c) Tipo da fonte: Times New Roman; d) Tamanho da letra: 9; e) Entrelinhas automático; f) Excluir linhas em branco; g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador; i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.</p>	
Informações pelo telefone (98) 3222-5624	
TABELA DE PREÇOS	
PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor centimetro x coluna (1cm x 8,5cm)	No balcão R\$ 75,00
Terceiros R\$ 7,00	Via postal R\$ 100,00
Executivo R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Judiciário R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50
1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.	
2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.	

100
Processo nº 041.2015
Assinatura: [assinatura]

Panorama político

Illmar Franco

AGU veta acordo com réus

O ministro Luís Adams (AGU) vai pedir ao STF acesso aos acordos de delação premiada do Ministério Público com réus da Lava-Jato. Ele informa que a União vai questionar qualquer acordo financeiro feito com Alberto Youssef ou Paulo Roberto Costa. "O MP não pode dispor de recursos da União nem da Petrobras", sentença. A União irá atrás dos réus para ressarcir as perdas da estatal.

PT tenta formar bloco pró-Arlindo

Os ministros Ricardo Berzoini (Comunicações) e Pepe Vargas (Relações Institucionais), mais o conselheiro de Itaipu, Gilões Azevedo, pressionam os líderes do PP, do PR e do PRB para integrarem um bloco com o PT. A cúpula do PSD foi ganha e, por isso, deu apoio a Arlindo Chinaglia (PT-SP) para a presidência da Câmara. Os ministros garantem que conseguem mudar a posição do PRB. Apesar da pressão do Planalto, a operação é bastante complexa. Ela depende da assinatura da maioria dos integrantes dessas bancadas. Mas, nesses partidos, a preferência é pelo líder do PMDB, Eduardo Cunha (RI). Entre eles, há muitos adversários regionais dos petistas.

"Sabemos que há um julgamento em curso, e que o PT está em suspensão. Precisamos nos reinventar antes de sermos condenados pela população"

Jorge Viana Senador (PT-AC)

Uma leitura

Comentário de um aliado sobre a participação de ministros do Planalto nas eleições para a presidência da Câmara: "O importante não é a eleição, é depois. O mundo não acaba no dia 1º. O mundo real começa no dia 2º".

Então, tá?

O envolvimento do Planalto e da Esplanada nas eleições para presidir a Câmara foi tratado em uma conversa entre a presidente Dilma e o seu vice, Michel Temer. Consta que a presidente teria dito que os ministros atuam como militantes de seus partidos. O fato de estarem em campanha não é sinônimo de ação do seu governo. Ficou combinado assim.



Jorge Willam/1-2015

Um retrato

O rebatimento do Ministério das Cidades para o da Integração está pesando no PP. A maioria da 36 da bancada na Câmara está fechada com o líder do PMDB, Eduardo Cunha. E os candidatos a líder não podem contrariar a maioria.

Questão de segurança

Em uma viagem de Michel Temer a Santos em 2013, a FAB não autorizou que o vice fosse de jato e indicou um turbelhice, que ficou melhor no pouso. Não permitiu que ele pousasse na Base Aérea de Santos, onde Eduardo Campos sofreu um acidente, por não considerá-la segura. Temer pousou em Guarujá, e foi de carro até a cidade.

Renovação

Candidato a líder do PSDB na Câmara, Vanderlei Macris (SP) tem sustentado em sua campanha que a escolha de Carlos Sampaio (SP) para a função não segue o princípio do rodízio. Sampaio foi o líder da bancada no ano de 2013.

Reestruturação

Petistas discutem retomar os núcleos de base para reaproximar o partido das ruas. Há uma proposta de conceder a eles o direito a voto e a opinar sob pena de expulsão de integrantes e dirigentes da sigla, quando necessário.

A ala governista do PSB do Senado é contra o lançamento da candidatura de Antônio Carlos Valadares para a presidência da Casa.

Com Juliana Braga, sucursais e correspondentes panorama.politico@oglobo.com.br

PMDB e PSB na disputa pelo comando da Mesa do Senado da República

Pelo PMDB, o nome cotado para presidência é o senador Renan Calheiros; já pelo PSB, a indicação da bancada deve ser Antonio Carlos Valadares (Sergipe)

BRASÍLIA - O senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) afirmou ontem que poderá se lançar como candidato à presidência do Senado, decisão que será tomada pela bancada do partido durante reunião de hoje.

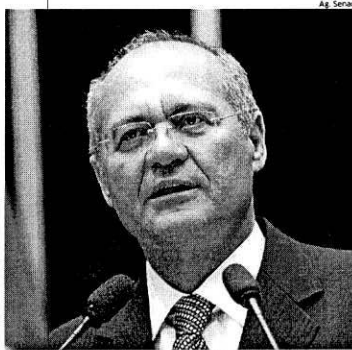
A escolha dos membros da Mesa Diretora do Senado ocorrerá em 1º de fevereiro, data em que senadores e deputados eleitos tomarão posse. Até o momento, a seis dias da eleição, nenhuma candidatura foi oficializada na Casa.

Nos bastidores, Renan Calheiros (PMDB-AL) é o nome do PMDB para disputar a reeleição. Pela regra, o partido com maior número de senadores, caso do PMDB, tem a preferência na escolha do presidente. Mas parlamentares independentes e partidos de oposição poderão apoiar uma candidatura alternativa.

"Fala-se nos corredores que Renan teria o desejo de voltar, mas nunca se pronunciou a respeito. Acho isso estranho, faltando menos de uma semana para as eleições, até essa altura não tenhamos um candidato. Se eu for convocado, eu aceitarei", afirmou Valadares.

Durante este mês, a oposição vinha articulando um nome da própria base aliada para disputar a eleição, mas os petistas não têm acesso ao local - geralmente, os jornalistas costumam acompanhar do lado de fora as autoridades que entram e saem da residência oficial. Na reunião, Dilma fará um pronunciamento na abertura e abrirá espaço para que os ministros exponham metas e ações de cada pasta.

De acordo com o Blog do Camaroti, Dilma determinará que todas as pastas se coloquem em sintonia com o esforço do governo para reduzir gastos de áreas como saúde, educação, segurança e economia. A reunião de hoje deve ocorrer no período da tarde.



Senador Renan Calheiros disputará a reeleição na presidência

Mais

Além de Renan Calheiros, o PMDB também tem como possíveis candidatos à presidência do Senado da República os senadores Ricardo Ferraço (ES) e Luiz Henrique (SC). O partido, no entanto, deve buscar consenso em torno de Calheiros, atual presidente da Casa.

Ferraço (PMDB-ES), mas nenhuma negociação foi concretizada até o momento. Caso outro senador do PMDB, que não seja Renan, lance candidatura, o PSB poderá retirar o nome de Valadares, afirmou João Capiberibe (PSB-AP), futuro líder da bancada.

"O desejo de todos é que o no-

me seja do PMDB, respeitando as regras atuais, mas que fosse alternativo ao de Renan. Se o PMDB decidir por outro nome, que não seja Renan, aí então vamos sentar para conversar", disse Capiberibe.

O senador amapaense lembrou que há vinte anos o mesmo segmento do PMDB vem conduzindo o Senado e que, atualmente, há um "desejo de mudança" por grande parte da Casa.

O nome de Valadares, disse, representa a possibilidade de "maior democratização". Capiberibe disse ainda que procurará líderes da oposição para discutir a eventual candidatura do PSB.

Valadares afirmou que o futuro presidente do Senado deve ter "autonomia e credibilidade". "O Legislativo está muito frígilizado, desmoralizado. Há um ambiente de descrédito generalizado", disse.

Caso seja eleito para o cargo mais alto do Congresso Nacional, o senador disse que dará prioridade à aprovação de reformas políticas e tributárias.

"Hoje em dia, as grandes reformas não são tomadas por falta de iniciativa política", afirmou. "Não se trata de nada contra o PMDB. Nós nos damos bem com todos os partidos. Agora, achamos estranho que até essa altura não tenhamos nenhum candidato", completou.

Dilma receberá ministros hoje para discutir a redução de gastos

Desde que iniciou o segundo mandato, Dilma tem mantido encontros semanais com o chamado "núcleo duro" do governo, formado pelos ministros mais próximos e conselheiros políticos. Integrar esse grupo Alézio Mercadante (Casa Civil), Pepe Vargas (Relações Institucionais), Miguel Rosseto (Secretaria-Geral), Jaques Wagner (Defesa) e Ricardo Berzoini (Comunicações).

As reuniões ministeriais costumam ocorrer no início de cada ano. Em 2011, quando assumiu a Presidência, Dilma comandou a primeira reunião ministerial no Salão Oval do Planalto. A época, o então ministro da Fazenda Guido Mantega discursou e falou sobre a situação econômica do país.

Em julho de 2013, porém, em meio às manifestações populares em diversas cidades do país, Dilma Rouseff convocou o encontro também para a Granja do Torto, onde discutiu propostas para áreas como saúde, educação, segurança e economia. A reunião de hoje deve ocorrer no período da tarde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2014

A CPL informa aos participantes da concorrência pública 004/2014 que na publicação da RATIFICAÇÃO lida na imprensa oficial onde se lê: RATIFICANDO a decisão da Pregoeira Denise Magalhães Briga. Leia-se: RATIFICANDO a decisão da Presidente Denise Magalhães Briga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

CONCORRENCIA PÚBLICA 005/2014

A CPL informa aos participantes da concorrência pública 005/2014 que na publicação da RATIFICAÇÃO lida na imprensa oficial onde se lê: RATIFICANDO a decisão da Pregoeira Denise Magalhães Briga. Leia-se: RATIFICANDO a decisão da Presidente Denise Magalhães Briga.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 13 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal SUcupira DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.566/93 e suas posteriores alterações. Esta Edital e suas anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados no horário de atendimento ao público mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato de recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUcupira DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

Fale com **OESTADO** Central de Atendimento (98) 3215.5055

Atendimento a Assinantes
segunda a sexta, de 9h às 18h
sábado, de 9h às 13h
Participar das promoções exclusivas do Clube de Assinantes OESTADO. Faça seu cadastro, envie o seu e-mail para: assinantes@oestado.com.br e aproveite as promoções especiais. Shows, eventos, shows e empresas parcerias com descontos especiais para você.

Assine o Estado
Tel: (98) 3215.1121
assinaturas@oestado.com.br
assinatura a partir de R\$ 10,00
sábado, de 9h às 13h

Anuncie em O Estado
Fale com o público leitor mais qualificado do Maranhão
São Paulo Tel: (11) 3259.6111
Brisália Tel: (61) 3226.6011
Sorocaba Tel: (81) 3423.8677

Atendimento a bancas/jornaleiros e edições anteriores
Tel: (98) 3215.5114
Cláudio Araújo
atendimento@oestado.com.br
Fax: (98) 3215.5171

Redação
redacao@oestado.com.br
Fax: (98) 3215.5171

www.oestado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal SUcupira DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 CPL, do tipo Menor Preço por lote, objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gelatina Alimentícia, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.566/93 e suas posteriores alterações. Esta Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados no horário de atendimento ao público mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato de recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUcupira DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal SUcupira DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa para o serviço de transporte de material perfuro para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.566/93 e suas posteriores alterações. Esta Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados no horário de atendimento ao público mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato de recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUcupira DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal SUcupira DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.566/93 e suas posteriores alterações. Esta Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados no horário de atendimento ao público mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato de recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUcupira DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal SUcupira DO NORTE - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 CPL, do tipo Menor Preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.566/93 e suas posteriores alterações. Esta Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados no horário de atendimento ao público mediante o recolhimento de quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato de recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos. SUcupira DO NORTE (MA), 23 de janeiro de 2015. VALDIRMIR RIBEIRO AQUINO - PRESIDENTE DA CÂMARA.



Folha nº 101
Processo nº 01/2015
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015/CPL**

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: M. da G. Alves da Costa
ENDEREÇO: Rua Manoel Benício de Oliveira nº 210
CIDADE: Sucupira do Norte UF: MA
CNPJ/CPF DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA: 07.196-821/0001-70
TELEFONES: (99) 3559-1141
FAX: _____
E-MAIL: mariaadasalvesma@

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: Maria da Graças Alves da Costa
ENDEREÇO: Rua Manoel Benício de Oliveira nº 210
CIDADE: Sucupira do Norte UF: MA
RG: 47432495-8 CPF: 253.332.083-87
TELEFONES: 3559-1141 048991730947

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015/CPL**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Presidente da CPL às 08:00hs do dia



Folha nº 102
Processo nº 041/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

12/02/2015/CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação de SUCUPIRA DO NORTE - MA.

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 29 de januário de 2015

Maria da Graça Alves da Costa
Assinatura

- Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima;
- A não remessa de recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Folha nº 103
 Processo nº 011/2015
 Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA
 CNPJ 06.896.534/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR TRIBUTARIO

D A M

Documento de Arrecadação Municipal

01 - CPF/CNPJ 07.195.821/0001-70	02 - NOME OU RAZÃO SOCIAL M. DA G. ALVES DA COSTA - ME	03 - INSC. MUNICIPAL
04 - ATIVIDADE ECONOMICA COMERCIO VAREJISTA		05 - DATA DE EMISSÃO 10/02/2015
08 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA AQUISIÇÃO DE EDITAL		07 - NUMERO DO DOCUMENTO
06 - ENDEREÇO Rua Manoel Benicio de Oliveira, 210 centro Sucupira do Norte - MA.	11 - EXERCICIO/PERIODO DE REFERENCIA 02/2015	
09 - ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS Aquisição de copia do edital relativo a Tomada de Preço nº 001/2015.	12 - PARCELA	DATA DE VENCIMENTO 27/02/2015
10 - DESCRIÇÃO DO TRIBUTO TAXA	13 - TRIBUTO:	taxa
	14 - JUROS (R\$) MULTAS (R\$)	0,00
	15 - VALOR DO DOCUMENTO	25,00
CONTA ARRECADAÇÃO: AGÊNCIA 2789-8 C/C 6613-3 - BANCO DO BRASIL	16 - TAXA DE EXPEDIENTE	0,00
	17 - TOTAL	25,00

11/02/2015 - BANCO DO BRASIL 12.789.000.000.513
 278915876 01/2

COMITENTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: M DA G ALVES DA COSTA
 AGENCIA: 2789-8 CONTA: 9.242-9

DATA DA TRANSFERENCIA 11/02/2015
 NR. DOCUMENTO 12.789.000.000.513

FAVORECIDO:
 CLIENTE: P M S N IMPOSTOS TAXAS
 AGENCIA: 2789-8 CONTA: 6.613-3

VALOR TOTAL: 25,00

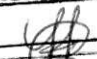
NR. AUTENTICAÇÃO 4.039.744.004.352.007
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

M DA G ALVES DA COSTA – ME
MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 104
Processo nº 041/2015
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro.
Sucupira do Norte - Maranhão
Tomada de Preços Nº 01/2015 – CPL
Envelope “1” - Documentação de Habilitação



Folha nº 205
Processo nº 0112015
Assinatura: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
C.N.P.J.nº 35.197.060/0001-20
Rua Hiderico Rufino Guimara, nº107- Centro – Sucupira do Norte – MA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

C. R. C. N.º
00000

C. N. P. J /C. I
07.195.821/0001-70

VALIDADE:
31/12/2015

RAZÃO SOCIAL:

I. DA G. ALVES DA COSTA-ME

ENDEREÇO DA FIRMA:

RUA MANOEL BENÍCIO OLIVEIRA /Nº 210 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE-MA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C

NOME: MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA

CPF Nº: 253.332.083-87

RG Nº: 47432495-8 SSP/MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SUCUPIRA DO NORTE - MA 05/02/2015

RAMO DE ATIVIDADE:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



VALDIMIR RIBEIRO AQUINO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO NORTE (MA), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**







M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 106
Processo nº 01/2015
Assinatura: [assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015 - CPL

O signatário da presente, para fins de participação na TOMADA DE PREÇO em referência, em nome da Empresa M. DA G. ALVES DA COSTA – ME CNPJ Nº 07.195.821/0001-70 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015/CPL.**

Sucupira do Norte (MA), 12 de fevereiro 2015.

Maria da Graças Alves da Costa
M. DA G. ALVES DA COSTA – ME
CNPJ Nº 07.195.821/0001-70

[assinatura]

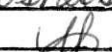
[assinatura]

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70

[assinatura]

M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 107
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

Á

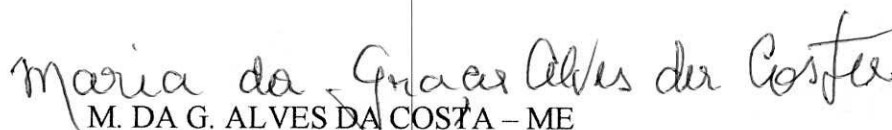
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015/CPL


DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

A empresa M. DA G. ALVES DA COSTA – ME CNPJ Nº 07.195.821/0001-70, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Sucupira do Norte (MA), 12 de fevereiro 2015.


M. DA G. ALVES DA COSTA – ME
CNPJ Nº 07.195.821/0001-70

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70



M DA G ALVES DA COSTA – ME MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 108
Processo nº 01/2015
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015/CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015/CPL, (nome/razão social) M. DA G. ALVES DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.195.821/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 47432495-8 SSP/MA e CPF nº 253.332.083-87, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Sucupira do Norte (MA), 12 de fevereiro 2015.

Maria da Graça Alves da Costa
M. DA G. ALVES DA COSTA – ME
CNPJ Nº 07.195.821/0001-70

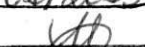
[assinatura]

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70

[assinatura]

M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 109
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

TOMADA DE PREÇOS Nº .01/2015/CPL ANEXO VI DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO


TOMADA DE PREÇO nº 01/2015 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa M. DA G. ALVES DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.195.821/0001-70. Inscrita no CNPJ Nº 19.215.233/0001-30, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Manoel Benício de Oliveira Nº 210 – Centro
CIDADE/ESTADO: SUCUPIRA DO NORTE - MA
CEP Nº: 65.860-000

Sucupira do Norte (MA), 12 de fevereiro 2015.


M. DA G. ALVES DA COSTA – ME
CNPJ Nº 07.195.821/0001-70



R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DA G. ALVES DA COSTA - ME
CNPJ: 07.195.821/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:13:26 do dia 26/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2015.

Código de controle da certidão: FCFB.8EAC.2B31.49E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL


[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Folha nº 111
Processo nº 0412045
Assinatura: 

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 802831/14

Data da 26/12/2014 10:57:37

Inscrição Estadual: 122178556 CPF/CNPJ: 07195821000170

Razão Social: M. DA G. ALVES DA COSTA - ME

Endereço: RUA MANOEL BENICIO OLIVEIRA, 210 CEP: 65860000

Telefone: Município: SUCUPIRA DO NORTE


UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

Data Impressão: 26/12/2014 11:01:15

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 803154/14

Data da

29/12/2014 08:51:38

Inscrição Estadual: 122178556

CPF/CNPJ: 07195821000170

Razão Social: M. DA G. ALVES DA COSTA - ME

Endereço: RUA MANOEL BENICIO OLIVEIRA, 210 CEP: 65860000

Telefone: null

Município: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2015.


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

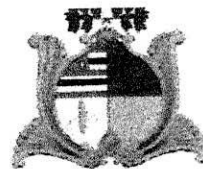
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

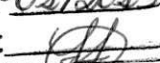


Data Impressão: 29/12/2014 08:51:38 



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Folha nº 143
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

Nome: **M. DA G. ALVES DA COSTA.**

Nome de fantasia: **MERCADINHO BENIGNO**


CNPJ: **07.195.821/0001-70**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **09/2014**

● **Av. MANOEL BENICIO DE OLIVEIRA, Nº 210, CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE – MA.**

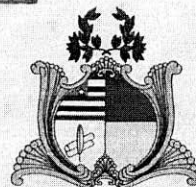
Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar **débito municipal**, está livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa **M. DA G. ALVES DA COSTA**, localizado no endereço acima, com atividade principal, código **52.13-2-01 – MINIMERCADOS**.

Certidão emitida do dia 02/01/2015
Válido 120 dias


Jose Raimundo Barros de Oliveira

Chefe da Unidade Municipal de Cadastro


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA
ATIVA**

Nome: **M. DA G. ALVES DA COSTA.**

Nome fantasia: **MERCADINHO BENIGNO**

CNPJ – **07.195.821/0001-70**

Insc. Estadual: **122178556**

Insc. Municipal: **0009/14**

Endereço: **Rua Manoel Benicio de Oliveira, 210, Centro,
Sucupira do Norte – MA, CEP: 65860-000,**

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar **DÉBITO MUNICIPAL DE DIVIDA ATIVA**, esta livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa **M. DA G. ALVES DA COSTA**, situada no endereço acima, com atividade principal, código **52.13-2-01** – Minimercados.

Certidão emitida no dia 04 de dezembro de 2015

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte MA, 04 de dezembro de 2015.

[assinatura]
José Raimundo Barros de Oliveira
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro

[assinatura]
**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07195821/0001-70
Razão Social: M DA G ALVES DA COSTA
Nome Fantasia: MERCADINHO BENIGNO
Endereço: RUA MANOEL BENICIO OLIVEIRA 210 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE / MA / 65860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020207475497679459

Informação obtida em 19/02/2015, às 12:16:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

~~matheus~~
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



~~matheus~~





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folha nº 146
 Processo nº 0112015
 Assinatura: [Handwritten Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 241472014-88888821
 Nome: M. DA G. ALVES DA COSTA - ME
 CNPJ: 07.195.821/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.


Emitida em 20/09/2014.
 Válida até 19/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Folha nº 117
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 01/2015

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome: M. DA G. ALVES DA COSTA
Nome fantasia: MINIMERCADOS

Endereço: RUA MANOEL BENÍCIO DE OLIVEIRA, 210, CENTRO, CEP. 65.860.000.

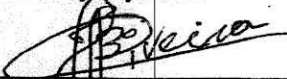
Atividade: MINIMERCADOS
CÓDIGO: 52.13-2-01

Inscrição municipal: 009/2014
CNPJ – 07.195.821/0001-70


Restrições: Este alvará deverá ser fixado em lugar visível à fiscalização.


Sucupira do norte - MA, 02/01/2015

Validade: 31/12/2015



Jose Raimundo Barros de Oliveira
Prefeitura Municipal
Chefe da Divisão Fazendária


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL







Folha nº 118
 Processo nº 0112015
 Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.821/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/12/2004	
NOME EMPRESARIAL I. DA G. ALVES DA COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO BENIGNO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL BENICIO OLIVEIRA		NÚMERO 210	COMPLEMENTO
CEP 65.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUCUPIRA DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL
 Página: 1/1

END: Rua Manoel Benicio Oliveira 210-Centro Cep: 65860-000 Sucupira do Norte-ma


CNPJ: 07.195.321/0001-70

NIRE-21101394401

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.217.855-6

Forma nº 119

Processo nº 0112015

Assinatura: 

BALANÇO GERAL DESTA EMPRESA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidades

Caixa

Banco

R\$ 6.350,00

R\$ 6.350,00

REALIZÁVEL - Até O Exerc. Seg.

Estoque

Mercadorias P/Revenda

Contas a Receber Diversos Clientes

R\$ 108.331,66

R\$ 50.538,14

R\$ 158.869,80

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis - Prédio

Móveis e Utencílios

Instalações

Depreciações

R\$ 50.000,00

R\$ 40.000,00

R\$ 35.000,00

R\$ (4.800,00)

R\$ 120.200,00

TOTAL DO ATIVO.....

R\$ 285.419,80

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores

Duplicatas a Pagar

Obrigações Tributárias

Imposto de Renda a Rec.

Banco do Brasil S.A

Saldo Devedor Empréstimo

R\$ 17.251,30

R\$ 4.985,16

R\$ 8.758,59

R\$ 30.995,05

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital

Capital Registrado

Reserva de Capital

Corr. Monet. Capital Registrado

Reserva para Aumento de Capital

Res. p/ Futuro Aumento de Capital

Reserva de Lucros

Corr. Monet. Lucros Acumulados

Lucros Acumulados

Do Exercício

De Exercícios Anteriores

R\$ 10.000,00

R\$ 4.832,51

R\$ 35.000,00

R\$ 7.564,20

R\$ 75.826,95

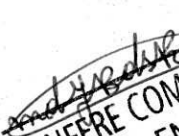
R\$ 121.201,09

R\$ 254.424,75

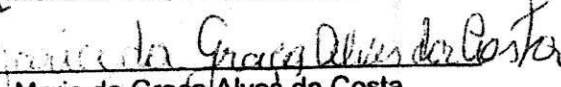
TOTAL DO PASSIVO.....

R\$ 285.419,80

Vicente S. Santos Neto
Téc. Em Contabilidade
CRC/MA-7303
CPF: 706.122.933-00


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

Mirador-MA, 31 de Dezembro de 2013


Maria da Graça Alves da Costa
Titular





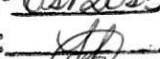


NOME: M. DA G. ALVES DA COSTA - ME
END: Rua Manoel Benicio Oliveira 210 Centro Cep: 65860-000 Sucupira do Norte-ma

CNPJ: 07.195.821/0001-70

NIRE-21101394401

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.217.855-6

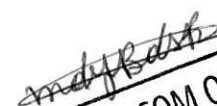
Folha nº 120
Processo nº 041/2015
Assinatura: 

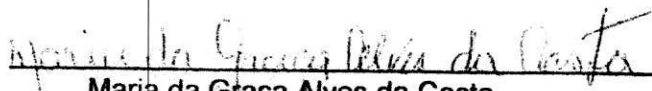
RELAÇÃO DOS FATURAMENTOS EFETUADOS POR ESTA EMPRESA COM BASE NO EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS:

HISTÓRICO	FATURAMENTO		
	À VISTA	À PRAZO	TOTAL
JANEIRO 2.013	26.614,00	10.165,75	36.779,75
FEVEREIRO 2.013	24.415,20	10.325,55	34.740,75
MARÇO 2.013	25.817,30	11.548,65	37.365,95
ABRIL 2.013	28.277,40	10.916,96	39.194,36
MAIO 2.013	24.512,77	11.872,29	36.385,06
JUNHO 2.013	26.612,00	10.414,31	37.026,31
JULHO 2.013	27.126,90	11.216,30	38.343,20
AGOSTO 2.013	23.517,20	10.219,45	33.736,65
SETEMBRO 2.013	25.914,00	11.674,20	37.588,20
OUTUBRO 2.013	26.210,20	12.328,11	38.538,31
NOVEMBRO 2.013	27.164,38	10.568,20	37.732,58
DEZEMBRO 2.013	29.537,46	13.812,10	43.349,56
TOTAL	R\$ 315.718,81	135.061,87	450.780,68

IMPORTA, o presente faturamento na importância acima de **R\$ 450.780,68** (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

Mirador-MA, 31 de Dezembro de 2013


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL


Maria da Graça Alves da Costa
Titular

Vicente S. Santos *Me.*
Téc. Em Contabilidade
CRC/MA 7303
CPF: 706.122.933-00







NOME - M. DA G. ALVES DA COSTA - ME

END: Rua Manoel Benicio Oliveira 210 Centro Cep:65860-000 Sucupira do

Norte-ma

CNPJ: 07.195.821/0001-70

NIRE-21101394401

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.217.855-6

Folha nº 124

Processo nº 01/2015

Assinatura: 

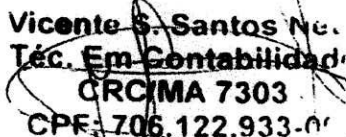
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2.013

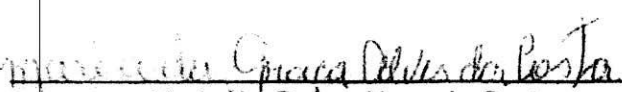
Receita Bruta de Revenda e Mercadorias/Serviços.....	R\$	450.780,68
Deduções de Vendas/Serviços	R\$	-
Receita Líquida de Revenda de Mercadorias/Serviços.....	R\$	450.780,68
Custos das Mercadorias/Serviços.....	R\$	378.545,57
LUCRO BRUTO	R\$	72.235,11
Despesas Administrativas.....	R\$	52.500,00
Despesas Tributárias	R\$	3.620,00
Despesas Mercantis.....	R\$	2.830,00
Despesas c/Pessoal	R\$	5.000,00
Despesas Diversas.....	R\$	3.200,00
Despesas Financeiras	R\$	3.150,00
Depreciações	R\$	4.800,00
	R\$	75.100,00
LUCRO OPERACIONAL	R\$	(2.864,89)
Receita Não Operacional	R\$	-
Despesas Não Operacional.....	R\$	-
Resultado da Correção Monetária do Balanço.....	R\$	6.321,70
Resultado Antes do Imposto de Renda	R\$	(9.186,59)
Previsão para o Imposto de Renda.....	R\$	4.985,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(14.171,75)

X


CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

Mirador-MA, 31 de Dezembro de 2.013


Vicente S. Santos Ne.
Téc. Em Contabilidade
CRC/MA 7303
CPF: 706.122.933-01


Maria da Graça Alves da Costa
Titular









REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folha nº 123
Processo nº 04/2004
Assinatura:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		UF		NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
NOME DO EMPRESÁRIO (em letra sem abreviatura)							
MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA							
NATURAL DE (origem e estado de origem)		UF		NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
SUCUPIRA DO NORTE - MA		MA		BRASILEIRA		CASADA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)					
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL					
NOME DE PAI				NOME DE MÃE			
ANTONIO ALVES DE CASTRO				SABINA ALVES DE CASTRO			
NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento)		IDENTIDADE (Número)		PROFISSÃO		CPF (Número)	
02.08.1952		47432495-8		S S P		MA 253332083-87	
RUA MANOEL BENICIO OLIVEIRA							
CENTRO						CEP	
						65860-000	
MUNICIPIO							
SUCUPIRA DO NORTE							
UF							
MA							
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO							
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO					
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESÁRIO							
M. DA G. ALVES DA COSTA							
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)							
RUA MANOEL BENICIO OLIVEIRA							
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		NÚMERO	
		CENTRO		65860-000		210	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)							
MUNICIPIO							
SUCUPIRA DO NORTE							
UF							
MA							
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (per extenso)					
10.000,00		DEZ MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal		COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA.					
13-2/01							
Atividade secundária							
5213-2/02							
DATA DE CANCELAMENTO DA ATIVIDADE ANTERIOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR		TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO		OUTRO ESTAB. DE OUTRA UF	
Assinatura do requerente (em letra sem abreviatura)							
M. da G. Alves da Costa							
DATA DE ASSINATURA DO REQUERENTE							
01.12.2004							
NOME DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL							
SONALI FRANCO MILHOMEM							

maty bds
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004
SOB O NÚMERO 21101394401
Protocolo: 04/047532-8
M. DA G. ALVES DA COSTA
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

maty bds
17 12 2004

maty bds



Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Culturalista,
Alto do Colúmbio - São Luís - MA CEP: 65.071-600
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-04

Para atender este
informe este número

Unidade Consumidora

Referente ao mês: **01/2015** Vencimento: **09/02/2015**

36146638

Folha nº 124
Processo nº 01/2015
Assinatura:

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DA GRACA ALVES DA COSTA
R. MANOEL B OLIVEIRA, 0
CENTRO 65860000 SUCUPIRA DO NORTE - MA
CPF: 25333208387
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS AT
Sub Classe: CABELEIR, BARBEIROS, SALOES DE

Tensão Nominal(V): 220v
Etap/Liv/Seq: 16/007357/175
No Medidor: 1008183686
Fator de potencia:

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO ADICIONAL BAND. VERMELHA	72	0,523194	37,67
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			2,07
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			5,78
MULTA CONTA ANTERIOR			0,87
JUNOS CONTA ANTERIOR			0,34
CRED VIOL META CONT			1,45
			-0,15

Total a pagar: 48,03

Composição do consumo (R\$)	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
Compra de Energia 16,06	13,25	1,10	8,37	39,74
Transmissão 0,96				

Informações de tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	39,74	19,000	7,54
PIB	39,74	0,3699	0,15
COFMS	39,74	1,7042	0,68

Reservado ao Fisco: **26/01/2015**
2SEF.6065.3841.0002.6643.7A76.C00D.6F26
Tarifa sem tributos (R\$)

Informações do consumo do mês	Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante
	1008183686	92	164	72	30	1,00
		24/12/2014	23/01/2015			

Revisão de Vencimento
Competência: 12/2014
Vencimento: 14/01/2015
Valor: R\$ 25,45

Ata a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até 17/02/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO da energia, de acordo com a Resolução ANEEL, art 174 e Lei 8007/90, Art. 62 e 39, inclusive no SP/SEBUSA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão da energia, a religião será condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar esta revisão.

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunta: PARABAND
23/01/2015	23/01/2015	24/02/2015	EUSD@R: 7,00

Informações para o cliente
DEBITOS: 12/2014 R\$ 25,45
Periodos Band.Tarif.: Verde:25/12-31/12 Vermelha:01/01-23/01

Índice do Programa Social

Indicadores de continuidade	DEZ14	DI14	FIG DM14
Mês Men	6,87	4,11	3,97
Mês Tri	13,24	8,23	
Mês Ann	27,00	16,47	
Apurado Men	4,06	1,00	4,06

MARIA DA GRACA ALVES DA COSTA

PS [1.7.51.1]
M-Folha: 24/01/2015

Handwritten signature
**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**

Handwritten signature
Handwritten signature

Folha nº 125
Processo nº 041/2015
Assinatura: [Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	47432495-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/08/1995
NOME	MARIA DA GRACA ALVES DA COSTA		
FILIAÇÃO	ANTONIO ALVES DE CASTRO E SABINA ALVES DE CASTRO		
NATURALIDADE	SUCUPIRA DO NORTE-MA	DATA DE NASCIMENTO	02/08/1952
DOC ORIGEM	CASAM.N.239 FLS. LIV.58	RG. ANT.	600325
CPF	*****-**	VIA-01	
P-479	ASSINATURA DO DIRETOR		
	LEI Nº 116 DE 29/08/83		

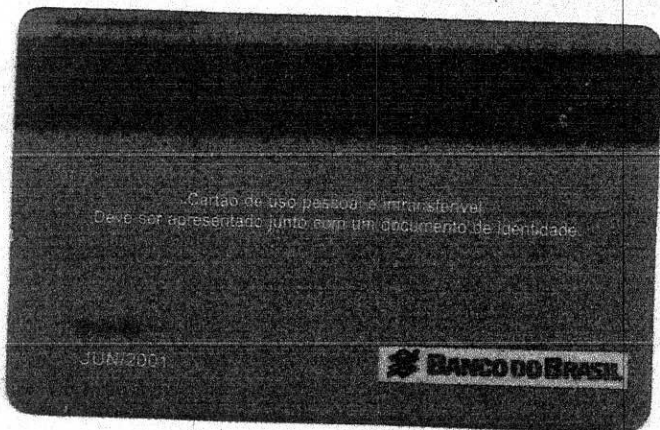


[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL

[Signature]

[Signature]

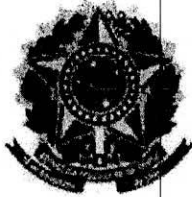
Folha nº 126
Processo nº 0412015
Assinatura: [Signature]



[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL [Signature]

[Signature]

[Signature]



Folha nº 124
Processo nº 0412045
Assinatura:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VICENTE SILVERIO DOS SANTOS NETO
REGISTRO.....	: MA-007303/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 706.122.933-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 18.12.2014 as 19:50:26.
Válido até: 18.03.2015.
Código de Controle: 38306.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO**

RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, N.º 611, CENTRO - SUCUPIRA DO NORTE-

Gutemberg Tomaz de Aquino, Secretário Judicial de
Vara da Comarca de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais na forma da lei etc...

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATA

Certifico em virtude do que me faculta a lei que dando busca nos
registros de feitos Cíveis e Sistema THEMIS, desta Secretaria de Vara da Comarca de
Sucupira do Norte - MA, constatei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação nesta Vara,
envolvendo a **EMPRESA** abaixo qualificada:

M DA G ALVES DA COSTA, CNPJ 071958210001-70,
com endereço na Rua Manoel Benicio de Oliveira, N.º. 210,
Centro, Sucupira do Norte, Cep: 65860000.

O referido é verdade e dou fê.

Sucupira do Norte - MA, 10 de fevereiro de 2015.

GUTENBERG TOMAZ DE AQUINO
Secretário Judicial de Vara
Matrícula 153403

[Handwritten signature]
**CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL**



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 130
Processo nº 021/2015
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA G. ALVES DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.195.821/0001-70
Certidão nº: 73649002/2014
Expedição: 26/12/2014, às 12:05:29
Validade: 23/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DA G. ALVES DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.195.821/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE DA CPL



Folha nº 134
Processo nº 04/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma M. DA G. ALVES DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.195.821/0001-70, sediada na Rua R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA, **tem fornecido a esta Câmara Municipal de Graça Aranha - MA, Os Material de consumo: Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Limpeza**, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Graça Aranha – (MA), 22 de janeiro de 2014.

Aldenicio Ribeiro Cavalcante

Aldenicio Ribeiro Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Graça Aranha

M DA G ALVES DA COSTA – ME
MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 132

Processo nº 011/2015

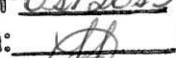
Assinatura: 

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro.
Sucupira do Norte - Maranhão
Tomada de Preços Nº 01/2015 – CPL
Envelope “2” – Proposta de Preços

M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

A
Câmara Municipal de Sucupira do Norte- MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preço nº 01/2015/CPL

Folha nº 133
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

A empresa M. DA G. ALVES DA COSTA – ME CNPJ Nº 07.195.821/0001-70 tem a satisfação de pode apresenta a sua proposta de preços abaixo especificada, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para supri as necessidades da Câmara Municipal em conformidade com especificação e quantidades.

Proposta de Preço

Handwritten signature

LOTE I – Gêneros Alimentícios.

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V UNIT	VTOTAL
1	ACHOCOLATADO PÓ 400G	PT	350	5,50	1.925,00
2	AÇÚCAR	KG	300	1,60	480,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNID	70	3,25	227,50
4	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LITROS	FARDO	700	14,00	9.800,00
5	BALA MASTIGÁVEL 700G	PT	200	3,85	770,00
6	BISCOITO C. CRACKER 400G	PT	500	2,70	1.350,00
7	BISCOITO MARIA 400G	PT	350	2,85	997,50
8	BISCOITO MAISENA 400G	PT	350	2,90	1.015,00
9	CAFÉ 250G	PT	750	3,35	2.512,50
10	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PT	600	3,45	2.070,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PT	800	3,45	2.760,00
12	MARGARINA 500G	UNID	60	2,95	177,00
13	POLPA DE FRUTA 500G SORTIDA	PT	100	5,90	590,00
14	REFRESCO PÓ 400G	PT	300	2,70	810,00
15	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS	UNID	80	4,75	380,00
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS	UNID	80	4,45	356,00
17	ROSQUINHA CÔCO 400G	PT	150	3,75	562,50
18	ROSQUINHA LEITE 400G	PT	150	3,75	562,50
19	SAL	KG	26	0,95	24,70
20	SUCO GARRAFA CAJU 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00
21	SUCO GARRAFA GOIABA 500ML	UNID	250	4,20	1.050,00
					29.470,20

Handwritten signature

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70

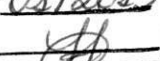
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

M DA GALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

Folha nº 134
 Processo nº 041/2015
 Assinatura: 

LOTE II – Material de Limpeza e Higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UND	900	1,65	1.485,00
2	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	300	3,75	1.125,00
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	UND	180	5,50	990,00
4	COADOR PANO P/CAFÉ	UND	45	2,00	90,00
5	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	600	2,40	1.440,00
6	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 500ML	UND	550	2,70	1.485,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UND	165	6,00	990,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	135	1,65	222,75
9	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	50	5,50	275,00
10	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120	0,50	60,00
11	FLANELA 40X60CM	UND	50	2,00	100,00
12	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM 50X1	PT	300	0,90	270,00
13	INSETICIDA EM AEROSOL	UND	60	6,00	360,00
14	ISQUEIRO GRANDE	UND	30	3,00	90,00
15	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UND	135	1,40	189,00
16	LIMPA AZULEJOS 1 LITRO	UND	150	3,00	450,00
17	LIMPADOR USO GERAL 500ML	UND	150	4,00	600,00
18	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML	UND	150	3,50	525,00
19	LIMPA FORNO 225ML	UND	90	3,80	342,00
20	LIMPA VIDROS 500ML	UND	90	5,80	522,00
21	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	UND	90	3,75	337,50
22	LUVA MULTIUSO G	PAR	90	3,40	306,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UND	108	5,50	594,00
24	PALHA DE AÇO N.º 0 8X1	PT	400	1,50	600,00
25	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M	PT	2.500	2,50	6.250,00
26	RODO PLASTICO 40CM DUPLO	UND	60	7,00	420,00
27	SABÃO BARRA 5X200G	PT	200	3,25	650,00
28	SABÃO PÓ 500G	CX	400	3,30	1.320,00
29	SABONETE 90G	UND	90	1,50	135,00
30	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO	UND	300	5,00	1.500,00
31	SACO CRU P/ PANO DE CHÃO	UND	135	4,50	607,50
32	SACO P/ LIXO 15 LITROS	PT	800	1,90	1.520,00

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
 Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70



M DA G ALVES DA COSTA – ME



MERCADINHO BENIGNO

33	SACO P/ LIXO 30 LITROS	PT	800	2,00	1.600,00
34	SACO P/ LIXO 50 LITROS	PT	800	2,10	1.680,00
35	SODA CÁUSTICA 1KG	LTA	102	4,00	408,00
36	VASSOURA DE PALHA	UND	45	1,00	45,00
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UND	36	7,50	270,00
38	VASSOURA PIAÇAVA	UND	33	4,50	148,50
					30.002,25

LOTE III – Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT	P.TOTAL
1	Apontador	Unid.	50	1,00	50,00
2	Borracha	Unid.	50	0,15	7,50
3	Caixa arquivo	Unid.	30	4,95	148,50
4	Caborno	Unid.	40	18,90	756,00
5	Calculadora 12 dígitos	Unid.	20	17,50	350,00
6	Caneta esferográfica	CX	100	38,90	3.890,00
7	CD Virgem	Unid.	100	1,00	100,00
8	Clipes tam. grande	Unid.	400	3,00	1.200,00
9	Clipes tam. médio	Unid.	400	2,75	1.100,00
10	Cola branca 500ml	Unid.	30	0,80	24,00
11	Corretivo liquido 18ml	Unid.	30	1,40	42,00
12	Copo descartável p/ água 200ml	Unid.	600	2,80	1.680,00
13	Copo descartável p/ café 50 ml	Unid.	600	1,50	900,00
14	Copo de plástico	Unid.	300	2,00	600,00
15	Colher de plástico	Unid.	100	1,25	125,00
16	Durex	Unid.	50	2,35	117,50
17	Envelope Pardo A4	Unid.	500	0,35	175,00
18	Extrator de grampo	Unid.	50	2,50	125,00
19	Extensão	Unid.	50	18,00	900,00
20	Envelope tam. Ofício	Unid.	500	0,30	150,00
21	Fita Gomada	Unid.	30	8,50	255,00
22	Grampeador médio	Unid.	15	17,00	255,00
23	Grampos c/5000	Unid.	400	3,90	1.560,00
24	Guardanapo de papel	Unid.	300	0,80	240,00
25	Lápis Preto	Unid.	200	0,25	50,00
26	Organizador de cd / 50	Unid.	1	6,00	6,00
27	Papel A4 - Multifuncional	Unid.	700	15,00	10.500,00
28	Pasta dobrada	Unid.	100	4,50	450,00
29	Pasta com elástico	Unid.	100	3,00	300,00

R Manoel Benicio Oliveira nº 210 Centro Sucupira do Norte MA
 Cep nº 65.860-000 Cnpj nº 07.195.821/0001-70

M DA G ALVES DA COSTA – ME

MERCADINHO BENIGNO

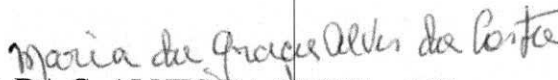
30	Pasta AZ	Unid.	400	11,50	4.600,00
31	Perfurador de papel grande	Unid.	10	14,00	140,00
32	Perfurador de papel pequeno	Unid.	10	13,00	130,00
33	Pilha grande	Unid.	10	1,50	15,00
34	Pilha pequena palito	Unid.	10	3,40	34,00
35	Pilha p/ relógio 1.5v	Unid.	10	0,75	7,50
36	Prato descartável	Unid.	100	1,50	150,00
37	Prato de plástico	Unid.	100	2,00	200,00
38	Régua 30cm	Unid.	20	0,75	15,00
39	Tesoura Grande	Unid.	5	14,00	70,00
40	Tesoura de picotar (moldes diversos)	Unid.	5	12,00	60,00
41	Tesoura sem ponta	Unid.	5	3,50	17,50
					31.495,50

Valor Total de R\$ 90.967,95




O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO É R\$: 90.967,95 (noventa mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇO – 60 DIAS

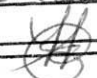
Sucupira do Norte (MA), 12 de fevereiro 2015.


M. DA G. ALVES DA COSTA – ME
CNPJ N° 07.195.821/0001-70

R Manoel Benicio Oliveira n° 210 Centro Sucupira do Norte MA
Cep n° 65.860-000 Cnpj n° 07.195.821/0001-70





Folha nº 134
Processo nº 051/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01 (UM) DE DOIS MIL E QUINZE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA.


Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze as (oito horas), deu-se início a sessão pública de abertura da **Tomada de Preços Nº01/2015 CPL**, na sala de reunião desta Câmara Municipal, nesta cidade SUCUPIRA DO NORTE - MA - Maranhão, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 02/2015, de 02.01.2015, por ato do Senhor Presidente da Câmara, Srº VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "Aviso de Licitação", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA e publicado no **Diário Oficial do Estado – Publicações de Terceiros, e Jornal de Grande Circulação**, bem como entregue o Edital para 01 (uma) empresa especializada do ramo, conforme **Mapa de Controle de Entrega de Edital à Empresa**, devidamente assinados e datados pelos seus representantes legal apenso ao presente Processo. Às 08:00 (oito horas) deu-se início a abertura da sessão, Sob a presidência do Sr. **MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**, com a presença dos membros Sra. **IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA** e **RUI DE PAULA RIBEIRO (Secretário)**, com a palavra do Sr. Presidente deu por aberta a sessão, em seguida deu início a assinatura na Folha de Freqüência pela empresa relacionada: 1- **M. DA G. ALVES DA COSTA-ME**, CNPJ Nº 07.195.821/0001-70, representada pela Sra. **MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 47432495-8 SSP/MA e CPF nº 253.332.083-87, dando continuidade foram recebidos, os envelopes Nº 01 – **Habilitação/Documentação** e Nº 02 – **Proposta de Preços**, referentes a **Tomada de Preços Nº 01/2015/CPL** sob o regime do tipo Menor





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.





Folha nº 138
Processo nº 0412045
Assinatura: 

Preço Por Lote, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O Presidente da CPL, solicitou aos representantes das empresas que entregasse as credenciais e os envelopes após a análise da documentação apresentada pela empresa participante do certame, constatada a regularidade da documentação, a mesma foi considerada habilitada. Não havendo necessidade de formalizar o Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim sendo o Presidente da CPL, autorizou a abertura dos envelope Nº 02 – Proposta de Preços, sendo a mesma lida e rubricada. Ficando a empresa: **1- M. DA G. ALVES DA COSTA-ME, CNPJ Nº 07.195.821/0001-70**, ganhadora do lote I correspondente ao Valor de **R\$: 29.470,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)**, lote II correspondente ao Valor de **R\$: 30.002,25 (trinta mil e dois reais e vinte e cinco centavos)** e lote III correspondente ao Valor de **R\$: 31.495,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, Somando um Valor Total de **R\$ 90.967,95 (noventa mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. O resultado da Apuração e Classificação da Proposta de Preços, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA e Câmara Municipal. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu, **RUI DE PAULA RIBEIRO**, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. SUCUPIRA DO NORTE - MA, doze de fevereiro de dois mil e quinze.

PRESIDENTE: MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS

MEMBROS:

Iraene Dias dos Santos Silva
1 - IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA



Folha nº 139
Processo nº 011/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

2 – RUI DE PAULA RIBEIRO (Secretário)

EMPRESAS	ASSINATURA/RESENTANTES
1- M. DA G. ALVES DA COSTA-ME, CNPJ N° 07.195.821/0001-70, representada pelo Sra. MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade n° 47432495-8 SSP/MA e CPF n° 253.332.083-87	



Folha nº 140
Processo nº 01/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ADJUDICAÇÃO /2015/CPL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICAMOS** em favor das empresas abaixo indicada, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL**, pelo Tipo "Menor Preço Por Lote", o valor abaixo especificado.

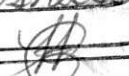
NOME DA EMPRESA	VALOR
1-M. DA G. ALVES DA COSTA-ME, CNPJ 07.195.821/0001-70	R\$: 90.967,95
TOTAL	R\$: 90.967,95

Sucupira do Norte (Ma), 19 de fevereiro de 2015.

MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 144
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO: 01/2015

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01.2015/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA.

I – RELATÓRIO

Vieram os presentes autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico inicial e orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93, principalmente quanto ao Edital e seus anexos.


Trata-se de Processo Administrativo nº 01/2015, referente à Tomada de Preço nº 01/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passar-se-á à análise da documentação acostada aos autos bem como do procedimento até esta etapa do certame para verificar se o trâmite seguiu rigorosamente as normas exigidas pela Lei de Licitações.

É o breve relatório.

Quanto à análise interna do procedimento, à análise da minuta do contrato e do Edital já foram devidamente enfrentadas no parecer jurídico retro.





Folha nº 142
Processo nº 011/2015
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Quanto à fase externa da licitação, o credenciamento, abertura de envelopes de propostas de preços, rodadas de lances e habilitação estão devidamente registradas nas suas respectivas atas, todas em consonância com as normas editalícias.

Constata-se que todo o procedimento se encontra em perfeita harmonia com a Lei 8.666/93, sem conter qualquer irregularidade.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica pugna pela aprovação do presente procedimento e pela confirmação das decisões tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação neste processo, ressaltando-se ainda a ausência de manifestação de recurso por parte dos licitantes, devendo ser os autos encaminhados à Comissão de Licitação para as providencias cabíveis.

Sucupira do Norte (Ma), 19 de fevereiro de 2015.

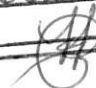
[assinatura]
Alexrandro de Sousa Teixeira

Advogado

OAB nº 19719
ASSESSOR JURÍDICO



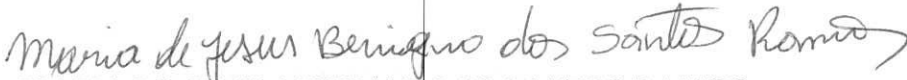
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 143
Processo nº 0112015
Assinatura: 

O (a) SENHOR (a) PRESIDENTE,

Para apreciação da homologação do objeto da presente licitação, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 19 de fevereiro de 2015.


MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 144
Processo nº 01/2015
Assinatura:

H O M O L O G A Ç Ã O

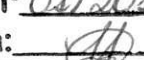
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2015/CPL
AMPARO LEGAL: do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015/CPL.

HOMOLOGO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor das empresas: **1 – M. DA G. ALVES DA COSTA-ME**, CNPJ Nº 07.195.821/0001-70 o valor de: **R\$ 90.967,95 (noventa mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015/CPL**, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", cujo objeto é a Aquisição de **Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente** para supri as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Sucupira do Norte (Ma), 19 de fevereiro de 2015.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal



Folha nº 145
Processo nº 01/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA E A EMPRESA: M. DA G. ALVES DA COSTA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.197.060/0001-20, com sede à Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516º- Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **SR. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa **M. DA G. ALVES DA COSTA-ME** com sede a **Rua Manoel Benício de Oliveira Nº 210 – CENTRO – SUCUPIRA DO NOTE - MA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.433.559/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) . **MARIA DA GRAÇA ALVES DA COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 47432495-8 SSP/MA e CPF nº 253.332.083-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 01/2015/CPL** interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º .01/2015/CPL**, **Nota de Empenho, Proposta de Preços** e em consonância às normas da **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das **Leis n.º 8.883/94**, **9.032/95** e **9.648/98**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atendimento da **Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 146
Processo nº 011/2015
Assinatura:

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, objeto deste **CONTRATO**, é de até 11 (onze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o **disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para fornecimento do material, ora contratados, é de **R\$ 90.967,95 (noventa mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

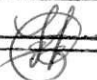
PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 06 (seis) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.9. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Legislativo da Câmara.



Folha nº 147
Processo nº 0512045
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- E as sanções previstas no **Art. 87 da Lei 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

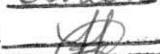
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 11 (onze) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;





Folha nº 148
Processo nº 04/2015
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente **CONTRATO**, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 11 (onze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sucupira do Norte - (MA), 20 de fevereiro de 2015.



VALDIMIR RIBEIRO AQUINO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE





Folha nº 149
Processo nº 041.2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Maria da Graça Alves da Costa
M. DA G. ALVES DA COSTA-ME
CNPJ n.º 07.195.821/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
C.I.C.: 029.913.763-93
R.G.

Valdeirne Ferreira dos Anjos
C.I.C.: 008.712.193-01
R.G.



Folha nº 150
Processo nº 01/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

A EMPRESA:
M. DA G. ALVES DA COSTA-ME
CNPJ n.º 07.195.821/0001-70
RUA MANOEL BENÍCIO OLIVEIRA Nº 210 – CENTRO.
Cidade: SUCUPIRA DO NORTE - MA
Cep 65.860-000

Senhor(a) Gerente,

Autorizamos a V.Sª o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA nos termo da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015/CPL, conforme cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

Sucupira do Norte – MA, 20 de fevereiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 154
Processo nº 01/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015/CPL

REFERENCIA: - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA. -
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações,
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 01/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, Lote I correspondente ao valor de R\$: 29.470,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), Lote II correspondente ao valor de R\$ 30.002,25 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco centavos) e Lote III correspondente ao valor de R\$31.495,50 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) **SIGNATÁRIO:** Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** M. DA G. ALVES DA COSTA-ME, CNPJ Nº 07.195.821/0001-70, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira Do Norte - MA.

Sucupira do Norte - (Ma), 23 de fevereiro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Folha nº 152
Processo nº 011/2015
Assinatura: [assinatura]



ANO XXXIX Nº 037 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	01
ADITIVO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	06
ATA	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outra	06
AVISO	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e Outros	08 e 50
BALANÇO	
ACS - Associação da Caridade Social MA/PI	47
COMUNICAÇÃO	
Cerâmica Sotel Ltda e Outras	19
CONCLUDENTE	
Centro de Ensino Médio e Profissionalizante do Maranhão ...	20
CONTRATO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	21
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura	33 e 50
CONVOCAÇÃO	
Itapecuru Agro Industrial S/A e Outra	37
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e Outros	37
EDITAL	
Câmara Municipal de Buriti - MA e Outro	40
ERRATA	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	41
ESTATUTO	
Instituto Educacional Superior do Conhecimento - IESC	42
LEI	
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e Outras	42
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA	45
TERMO DE APLICAÇÃO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	45
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Parnarama - MA	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outras	45
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Fazenda	46
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Raposa - MA	46

ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 234.878/2014 - SEPLAN. **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 02/2015 - CSL/SEPLAN. **OBJETO:** aquisição de carimbos, resinas para carim-

bos e cópias de chaves, para o exercício 2015 conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012; no Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, e, nos casos omissos, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), sendo Lote I no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e Lote II no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** conforme estipulado em Edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária: PTRES: 224457-3.3.9030-220101-MANUTENÇÃO. A Pregoeira Oficial da SEPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2015, e pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, RESOLVE adjudicar o objeto do LOTE I à empresa L. Santana de Oliveira, CNPJ: 07.796.283/0001-79 e do LOTE II à empresa JUCIENE DE S BRITO, CNPJ: 07.628.428/0001-22, para que produza os efeitos legais. São Luís /MA, 19 de fevereiro de 2015. **GISLENE LYRA PEREIRA** - Pregoeira CSL/SEPLAN.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 064/2014. PARTICÍPES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Buritirana. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do Convênio n.º 064/2014-SEDUC, cujo objeto é a Reforma das Escolas José Rios e Duque de Caxias, no município de Buritirana/MA, prorrogar-se-á por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2014 e findando-se em 29/4/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2014. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11 e Lei Estadual n.º 9.579/2012 e Processo Administrativo n.º 92181/2014/SEDUC. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** Danilo de Jesus Vieira Furtado. Arquivamento: Pastan.º 001/2015, sob o n.º 050, em 23/2/2015, Superintendência de Assuntos Jurídicos/SEDUC. **SILVANA CARLA COSTA DOS SANTOS** - Superintendente de Assuntos Jurídicos/SEDUC.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 068/2014. PARTICÍPES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do Convênio n.º 068/2014-SEDUC, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal São José, localizada no Município de São José de Ribamar/MA, prorrogar-se-á por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2014 e findando-se em 29/4/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2014. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11 e Lei Estadual n.º 9.579/



Leidiane Diniz Campos 03/13 Cohab, Andressa Rayana Menezes Viana 03/13 Cohab, Adna Priscila Penha Reis Sousa 03/13 Cohab; **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA:** Gleyce Anne da Silva Souza 19/12 R.p, Tasiane Marques Pontes 18/12 R.p, Ernane Borges 12/12, Silvio de Almeida Cordeiro 07/10 R.p João Batista Luzo Vale 11/11, Reylson Pereira Martins 14/11, Ednelson Ferreira 20/11 Cohab, Edilson Conceição Barros 02/12 R.p, Ivan Ferreira Torres Junior 02/12 R.p, Jonildo Souza dos Santos 07/12 GJ, Romário Passos Mendes 08/12, Natália Carneiro dos Santos 11/12 R.p, Cassia Silvinete Martins Braga 13/12 R.p, Miguel Arcangelo Ferreira Junior 18/12 R.p, Gilson Silva de Sousa 18/12 R.p, Cidalia Fernanda Soares Macedo 18/12 R.p, Johnathan David Cerveira Soares 19/12 R.p. **DEISE SOUDERS LISBOA** - Supervisora Pedagógica.

CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 01/2015 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 2542/2012-SSP, de 31/5/2012. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2015-SSP, de 12/2/2015. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e o Consórcio Motorola Solutions Nordeste, representada por sua líder a empresa Motorola Solutions Ltda, de CNPJ nº 10.652.730/0001-20. **OBJETO:** aquisição de radiocomunicação digital para o Centro Integrado de Operações de Segurança-CIOPS/SSP/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 140/2012-POE/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.164.937,31 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 19.000-Secretaria de Estado da Segurança Pública; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19.101 - SSP; **FUNÇÃO:** 06; **SUBFUNÇÃO:** 181; **PROGRAMA:** 0536; **PROJETO ATIVIDADE:** 1799 e 4491; **PLANO INTERNO:** APARELSSP01 e PREVEN CRIME; **NATUREZA DE DESPESA:** 449052 e 339039; **FONTE DE RECURSOS:** 0101; **NOTAS DE EMPENHOS:** 2015 NE 00015 e 2015NE00016. **SIGNATÁRIOS:** Dr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **ELTON BORGONOVO**, pela **CONTRATADA**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2015. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, em São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2015. **JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2015/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2464/2014. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e a Empresa Vale do Paraíba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.179.817/0001-18. **OBJETO:** serviços remanescentes de restabelecimento do sistema de abastecimento de água do Sistema Paciência I e II, tudo em conformidade com o projeto executivo, com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital da Concorrência 26/2014-CSL/SES, sendo vencedora do certame, com custo global de R\$ 3.727.308,12 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e doze centavos). Com recursos financeiros consignados no PT: 06.182.22 BO.0105. **NATUREZA DE DESPESA:** 44.30.42; **FONTE:** 0388 UG:530012. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **NÚMERO DO PROCESSO:** 85319/2014, de 20.5.2014. São Luís, 24 de fevereiro de 2015. **ALONSO RICARDO FURTADO DA SILVA** - Cap. QOCBM - Pregoeiro Oficial do C.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015. ESPÉCIE: Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de nº 01/2015. **PROCESSO:** 7015/2015. **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a Empresa BR - Construções Comércio e Serviços Ltda-ME. **OBJETO:** prestação de serviços administrativos, de forma continuada, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, e de suas unidades descentralizadas, mormente seus Postos de Atendimento e Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS - conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, ou até que seja concluído certame licitatório com idêntico objeto, o que ocorrer primeiro. Poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 10/2/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.857.903,30 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** PI Gestprogan e Natureza da Despesa 339039. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, Diretor Geral do DETRAN/MA e RAFAEL ARANHA ARAÚJO, Representante da Empresa Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz/MA; **CONTRATADO:** Comercial D O Ltda.; **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz; **PRAZO:** Início: 19.02.2015 Término: 31.12.2015; **VALOR:** R\$ 84.184,50; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015; REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00-Mat. de Consumo; **ANTONIO CRUZ PINTO** - Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz/MA; **CONTRATADO:** Comercial D O Ltda. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz; **PRAZO:** Início: 19.02.2015 Término: 31.12.2015; **VALOR:** R\$ 109.550,60; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015; REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.122.0001.2002- Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo; **ANTONIO CRUZ PINTO** - Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz/MA; **CONTRATADO:** WC Viagens e Turismo Ltda.; **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal; **PRAZO:** Início: 11.2.2015 Término: 31.12.2015; **VALOR:** até R\$ 30.000,00; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015; REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 E 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.122.0001.2002- Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal.; 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção; **ANTONIO CRUZ PINTO** - Chefe de Gabinete da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e



condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 001/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, correspondente ao Lote I, valor de R\$: 29.470,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), Lote II, valor de R\$: 30.002,25 (trinta mil e dois reais e vinte cinco centavos), Lote III, valor de R\$: 31.495,50 (trinta um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) **SIGNATÁRIO:** Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** M. da g. Alves da Costa, CNPJ nº 07.195.821/0001-70, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do norte. Sucupira do norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráfico para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 003/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$: 41.201,50 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** C. Marx n. de Sá, CNPJ nº 07.271.212/0001-52, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do norte. Sucupira do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 004/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** Consumar Contabilidade Ltda - ME, CNPJ nº 19.882.262/0001-55, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do Norte. Sucupira do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PP/001/2015-CAM. DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 002/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 18.290,13 (dezoito mil, duzentos e noventa reais e treze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/02/15; Término: 31/12/15. **FONTE DE RECURSOS:** próprios (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. Arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

sumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/D/002/2015-CAM. DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 007/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia-MA e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº. 002/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.571,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18/2/15; Término: 20/2/15. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 18 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/PP/002/2015-CAM. DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de produtos de higiene e limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 21.503,94 (vinte e um mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/2/15; Término: 31/12/15. **FONTE DE RECURSOS:** próprios (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. Arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PP/003/2015-CAM. DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 004/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, confor-



ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores. A entidade no ano de 2014 procedeu a Depreciação do ativo imobilizado de acordo com a legislação vigente, calculando assim através da depreciação linear. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, de acordo com o REGIME DE COMPETÊNCIA, não existindo em 31 de dezembro de 2014, receitas futuras ou a receber. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legal-fiscais. Eventualmente a Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2014 a entidade aplicou integralmente os recursos na sua obra assistencial, tendo recebido as seguintes doações: De Pessoas Físicas - R\$ 7.982,63 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); De Pessoas Jurídicas - R\$ 6.122,80 (seis mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); Doações do Exterior - R\$ 557.326,93 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos); Doações da Congregação das Irmãs Franciscanas Nossa Senhora dos Anjos - R\$ 94.846,06 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos). A Entidade durante o ano de 2014, não recebeu auxílios, doações e/ou subvenções do Poder Público que do Governo Federal, Estadual ou Municipal. A Entidade, com seus próprios recursos, realizou as suas atividades assistenciais, promovendo a gratuidade a projetos e programas assistenciais planejados. Os recursos da Entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais, constando das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2014. A Entidade utiliza-se das Contas Extra Patrimoniais - Compensações Ativas e Passivas, constante do Balanço Patrimonial, para o registro e controle do Custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social Usufruída e para outros controles de interesse da Instituição. No atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e Decreto Federal nº 7.237/10 a Entidade no ano de 2014, concedeu as seguintes gratuidades: Núcleos e Projetos Assistenciais - R\$ 183.041,39 (cento e oitenta e três mil e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) e Custos e Despesas Assistenciais - R\$ 517.846,66 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais. O Custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela Entidade no ano de 2014 foi de R\$ 121.114,46 (cento e vinte e um mil cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). A Entidade deixa de proceder à auditoria contábil, em virtude de ter auferido receita bruta inferior ao estabelecido, de acordo com o § 3º do Artigo nº 4º da Resolução nº 177 de 10 de agosto de 2000, do Conselho Nacional da Assistência Social. A Entidade para melhor e adequadamente executar os seus objetivos estatutários e filantrópicos, imobilizou durante o ano calendário de 2014, a quantia de R\$ 2.628,90 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). A Entidade apurou em 31 de dezembro de 2014, um déficit no valor de R\$ 26.318,73 (vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). São Luís/MA, 31 de dezembro de 2014. **GABRIELE SCHMIDT** - Presidente (CPF: 096.679.383-87); **KRISTHIANO MARTINS DE LIMA** - Contador (CRC-MA nº 011036-O/2).

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. DATA/HORÁRIO: 11 de março de 2015, às 10 horas. **TIPO:** menor preço por item. **OBJETO:** aquisição de peças de reposição, acessórios e pneus para veículos, motocicletas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais desta Prefeitura. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 04/2013, aplicando - se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de 8h as 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala da CPL, onde poderão ser adquiridos ao preço de R\$

50,00 (cinquenta reais), pago através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirado gratuitamente, na sua forma digital, desde que o interessado disponha de mídia removível (pen drive). **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, s/n - Centro - Bom Jardim - MA e/ou pelo e-mail bjcp11@hotmail.com. OBS: caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Bom Jardim - MA, 16 de fevereiro de 2015. **MÁRCIO MAGNO FERREIRA PONTES** - Pregoeiro Municipal.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA CONVÊNIO Nº 022/2015-SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Grupo Folclórico União da Baixada. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e o Grupo Folclórico União da Baixada, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 16073/2015. **PRAZO:** o presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. Natureza da Despesa 334041. Sendo: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) no PI-15CF9 e R4100.000,00(cem mil reais) no PI-CF9. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS**. Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

RESENHA CONVÊNIO Nº 034/2015-SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 17388/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: R\$75.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$2.250,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS**. Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 060/2015-SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 17392/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$77.250,00(setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: R\$75.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$ 2.250,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS**. Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624	
CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Gestora do Diário Oficial	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 154
Processo nº 04/2015
Assinatura:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº 001/2015/Câmara Municipal de Sucupira do Norte

LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 01/2015/CPL

CONTRATADA: M. DA G. ALVES DA COSTA-ME com sede a Rua Manoel Benício de Oliveira Nº 210 – CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.433.559/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, Material de Limpeza e Higiene, Material de Expediente e Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

A Câmara Municipal de Sucupira do Norte vem, através do presente Termo, formalizar o termo de:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO


Do fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, Material de Limpeza e Higiene, Material de Expediente e Gêneros Alimentícios, contratados através da **Tomada de Preço Nº 01/2015/CPL**, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os MATERIAL DE CONSUMO, Material de Limpeza e Higiene, Material de Expediente e Gêneros Alimentícios fornecidos pela Empresa **M. DA G. ALVES DA COSTA-ME**, CNPJ sob o nº 21.433.559/0001-85 atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto total de R\$ **67.017,65 (sessenta e sete mil e dezessete mil e sessenta e cinco centavos)**, mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído os serviços do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.



Folha nº 158
Processo nº 0412/05
Assinatura: 

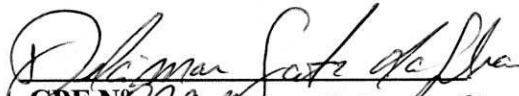
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

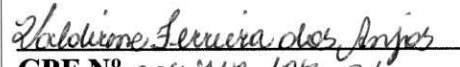
Sucupira do Norte (MA), 31 de dezembro de 2015.



VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA.

TESTEMUNHAS


CPF Nº 029.463.763-93


CPF Nº 008.712.193-01



Folha nº 159
Processo nº 041/2015
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS FEITAS
em cumprimento ao art. 16 da Lei 8.666/96

Relação das compras feitas referente ao ano de 2015, realizada na Empresa **M. DA G. ALVES DA COSTA-ME** com sede a **Rua Manoel Benício de Oliveira Nº 210 – CENTRO – SUCUPIRA DO NORTE - MA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.433.559/0001-85. Órgão solicitante: Câmara Municipal de Sucupira do Norte- MA. Descrição do objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, Material de Limpeza e Higiene, Material de Expediente e Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

DECLARO que a relação foi publicada no quadro de aviso da Câmara municipal de Sucupira do Norte.

Sucupira do Norte- (MA), 31 de dezembro de 2015.

Valdimir Ribeiro Aquino

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO
PRESIDENTE DA CÂMARA